

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.626

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28. 607 de 27 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2300/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	50.000,00
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	100.000,00
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	100.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	110.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	100.000,00 70.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.48	00 00	40.000,00 50.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 608 de 27 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2342/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO	3390.30	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO	3390.39	00	5.000,00
06.181.5144-2439- POLICIAMENTO DE BICICLETA	3390.30	00	10.000,00
12.365.5144-2508- A EDUCAÇÃO A SERVIÇO DOS FILHOS DE POLICIAIS	3390.30	00	10.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28. 609 de 27 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2299/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	10	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	10	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28. 610 de 27 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2358/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013-1606- IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.39	00	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013-1604- REDEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E FUNCIONAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	3390.33	00	6.000,00

	3390.35	00	2.000,00
	3390.39	00	2.000,00
04.122.5013-1605- ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	3390.36	00	2.000,00
	3390.39	00	3.000,00
04.122.5013-1606- IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	5.000,00
TOTAL			35.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

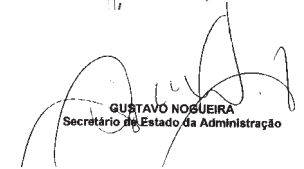
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Ato Governamental nº 4.620 João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOMAR PAULO NETO, matrícula nº 080.398-7, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.621 João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOMAR PAULO NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.622 João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Brejo do Cruz, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.623 João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de WILMA LOPES FERNANDES DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Subgerente de Orçamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, através do AG 4107/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 4.624 João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROSANA GOMES DE SIQUEIRA, matrícula nº 156.068-9, do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 4.625

João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Edmilson de Oliveira Arruda	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-6
Ailton José Santos Silva	Subgerente de Orçamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CGI-2
João Amaro Gomes Filho	Delegado Regional de Polícia Civil da Quarta Região - Monteiro	CGF-2
Flávia Ferraz Queiroga Freire	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4

Ato Governamental nº 4.626

João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Valdery Ferreira da Costa Filho	158.196-1	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega	CSP-4
Lindijane Vicente da Silva	159.194-1	Chefe da Farmácia da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega	CSP-4

Ato Governamental nº 4.627

João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Eduardo dos Santos Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega	CSP-4
Valéria de Cássia Neves da Costa	Chefe da Farmácia da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega	CSP-4

Ato Governamental nº 4.628

João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Monte Horebe, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Saraiva de Araújo	Diretor da EEEIEF Venâncio Dias	CDE-11
Josefa Dias de Figueiredo	Vice-Diretor da EEEIEF Venâncio Dias	CVE-11
Cleuda Pereira Dias	Secretário da EEEIEF Venâncio Dias	SDE-11

Ato Governamental nº 4.629

João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA LÚCIA NUNES MENDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Ademar Leite, no Município de Piancó, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 4.630

João Pessoa, 27 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA ALIETE GOMES ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Pio XII, no Município de Piancó, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO SOLICITADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA PROCESSAR CRIMINALMENTE O GOVERNADOR DO ESTADO, CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA

PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, V, "I", do Regimento Interno da Casa da casa da (Resolução nº 469/91);
Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2007, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **DENEGADO** o pedido de autorização para instauração de processo-crime contra o Governador do Estado, Cássio Rodrigues da Cunha Lima, solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, denunciado como incurso nas penas dos arts. 359-D e 319 c/c o art. 69, todos do Código Penal, objeto do Processo nº 12400000480200453, em que figura como autor o Ministério Público Federal, reiterado pelo Ofício nº 001821/2007-CESP, datado de 27 de agosto de 2007, subscrito pelo Ministro Paulo Gallotti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de setembro de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, 27 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, V, "I", do Regimento Interno da Casa da casa da (Resolução nº 469/91);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2007, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovadas as Contas de Gestão Geral, relativas ao exercício de 2004, de responsabilidade do Governador do Estado da Paraíba, Doutor Cássio Rodrigues da Cunha Lima, em harmonia com o **Parecer Prévio PPL-TC-114-A/2005**, objeto do **Processo TC-02.442/2005**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de setembro de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Secretarias de Estado

Controladoria Geral do Estado

Relatório de Gestão Fiscal
2º Quadrimestre de 2007
- Página 1 de 3 -

1. Apresentação

Em atenção ao disposto no art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta-se o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual relativo ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2007.

A Portaria STN 632, de 30 de agosto de 2006, aprovou a sexta edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, e os demonstrativos, a seguir explicitados.

Em relação ao Demonstrativo das Despesas com Pessoal – anexo I do RGF – apresentam-se três quadros, um segundo a metodologia definida no Manual de Elaboração do RGF; outro de acordo com as regras definidas nos PN-TC 77/00 e 05/04; e um terceiro com a situação consolidada do ESTADO – todos os poderes e órgãos, pessoal ativo e inativo.

2. Despesas com Pessoal:

As despesas com Pessoal do Poder Executivo, no período de set/06 a ago/07, alcançaram 45,77% da RCL, situaram-se, portanto, abaixo do limite legal (48,60% da RCL) e do limite prudencial (46,17% da RCL) fixados na LRF.

Segundo os Pareceres do TCE/PB, acima citados, o Poder Executivo está gastando cerca de 40,16% da RCL, quando poderia gastar até 48,6%, limite legal, ou 46,17%, limite prudencial.

A manutenção das despesas com pessoal em percentual da RCL inferior ao limite legal, do Poder Executivo, reflete o esforço deste Poder em conter o crescimento de sua folha de pagamento, ao acerto da edição das normas legais relativas ao Estatuto do Servidor Público e ao Regime Próprio de Previdência (PBPprev), bem com a reforma administrativa em curso.

O demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, calculado segundo o PN TC 05/2004, evidencia que o limite prudencial, para o ente ESTADO, que é de 57% da RCL foi ultrapassado, alcançando 57,34%, representando o excesso (0,34%) cerca de 1% do citado limite.

Como as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo as variadas formas de cálculos, comportam-se dentro dos limites legal e prudencial, e o limite prudencial da despesa com pessoal consolidada continua ultrapassado, cabe aos demais Poderes e órgãos adotarem as medidas necessárias para o devido ajuste.

3. Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Contra-garantias de valores e Operações de Crédito:

A dívida líquida consolidada do ESTADO em dez/2006 era da ordem de R\$ 2,4 bilhões e o limite legal R\$ 6,5 bilhões. Registre-se, pela importância, redução da ordem de R\$ 493 milhões no estoque da dívida líquida consolidada entre 31 de dezembro de 2006 e o final do quadrimestre sob exame, o que reflete, não só a regularidade no pagamento da dívida, mas, no esforço pela geração de resultados orçamentários positivos.

De janeiro a agosto de 2007, não se registraram concessões de garantias, de contra-garantias de valores pelo Estado nem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Os valores recebidos, a título de Operações de Crédito Internas e Externas, no mesmo período, totalizaram aproximadamente R\$ 17,2 milhões, quando poderiam ter sido de até R\$ 547 milhões – limite legal.


4. Conclusão:

O Poder Executivo Estadual, conforme os demonstrativos que compreendem o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2007, está cumprindo, integralmente, todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando-se, pela importância, a normalização, em relação ao limite, dos Gastos com Pessoal e a enorme folga entre o valor registrado e o limite admitido para os itens dívida consolidada líquida; garantias e contra-garantias; operações de crédito internas e externas; e operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Registre-se, por oportuno, que os gastos com Pessoal e Encargos do Estado Consolidado – set/06 a ago/07, situa-se em patamar inferior ao limite legal (60% da RCL), mas acima do limite prudencial (57% da RCL) – tendo alcançado 57,34% da RCL do período set/06 a ago/07.

Como as despesas com Pessoal do Poder Executivo encontram-se dentro dos limites, cabe aos demais Poderes e órgãos observarem as vedações contidos nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

João Pessoa, 24 de setembro de 2007.


Luzemar da Costa Martins
Secretário Chefe da CGE

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2006 A AGOSTO 2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.856.075	
Pessoal Ativo (*)	1.464.054	
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)	451.923	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)	298.678	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	298.678	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I) + (II)	1.565.397	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.420.313
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III)/(IV)*100		45,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 26 da LRF) - 49%		1.675.953
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		1.592.156

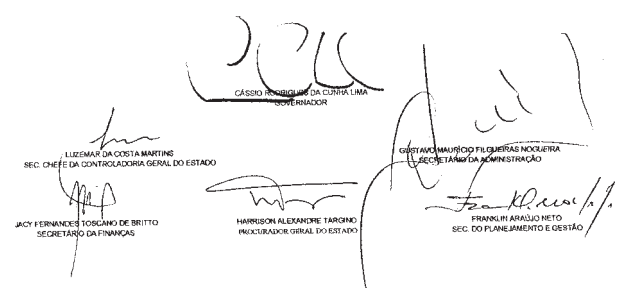
Fonte: CGE e SECADM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN-TC 05/2004.


Luzemar da Costa Martins
Jacy Fernandes Toscano de Brito
Harrison Alexandre Tarcho
Franklin Araújo Neto

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2006 A AGOSTO 2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.373.558	
Pessoal Ativo (*)	1.373.558	
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I) + (II)	1.373.558	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.420.313
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III)/(IV)*100		40,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 26 da LRF) - 48,60% (***)		1.662.272
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%		1.579.159

Fonte: CGE e SECADM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

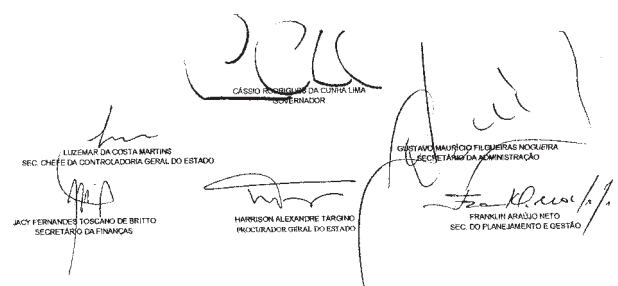
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN-TC 05/2004.

(**) Valores não informados em cumprimento do Parecer PN-TC 77/2000.

(***) Limite máximo definido conforme Art. 20 da LC nº 101/2000.


Luzemar da Costa Martins
Jacy Fernandes Toscano de Brito
Harrison Alexandre Tarcho
Franklin Araújo Neto

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmbios: 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	2.354.024	
Pessoal Ativo (*)	1.726.673	
Pessoal Inativo e Pensionistas	627.253	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)	392.744	
Identificação por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Despesas de Direito Judicial		
Despesas de Fretamentos Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	392.744	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I) + (II)	1.961.280	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.420.313
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III)/(IV) x 100		57,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%		2.052.188
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%		1.949.578

Fonte: CGP e SFCADM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) Faltou o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

CASO PESSOAL DA CUSTÓDIA LIMA
GOVERNADOR

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACY FERREZES TORQUATO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

GESTÃO MURILLO FILGUEIRAS NOBREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HARRISON ALEXANDRE TARDINO
INSCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRÁJO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2007

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.563.026	2.478.095	2.420.843	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.200.570	2.119.337	2.065.368	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	149.232	149.232	149.232	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos	82.490	78.972	75.794	
De Contribuições Sociais	80.838	77.265	74.161	
Demais Contribuições Sociais	1.852	1.707	1.248	
Da FGTS				
Provisões de PPPs	130.534	130.534	130.234	
Outras Dívidas	99.097	98.532	449.682	
DEDUÇÕES (IV)	229.598	268.888	412.190	
Ativo Disponível	72.137	72.010	73.473	
Haveres Financeiros	203.638	56.936	35.981	
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) = (I) - (IV) - (V)	2.333.428	2.209.207	1.971.161	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		3.114.880	3.420.313	
% da DC sobre a RCL (VII) = (I)/(VI) x 100	78,75	70,76	57,62	
% da DC sobre a RCL (VIII) = (I)/(VI) x 100	75,71	61,19	57,63	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 300%	6.508.866	6.629.760	6.840.626	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	12.323.996	12.323.996	15.024.033	
Passivo Atuarial	12.323.996	12.323.996	15.024.033	
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)		12.713	21.863	
Ativo Disponível	18.995	34.964		
Investimentos				
Haveres Financeiros	8.493	8.493		
(-) Restos a Pagar Processados	73.661	30.744	22.145	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	445.373		282	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IV) - (V) - (VI)	12.323.996	12.311.283	15.024.033	

Fonte: GERFEI, BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO II e Relatório Final de Avaliação e Projeções Atuariais das Obrigações Previdenciárias da PBPREV.

*Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total de Ativo Disponível for maior que os Haveres Financeiros, não deverá ser informado neste item, mas sim no linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (V) for negativo, colocar um "-" (traço) neste item.

Nota:

CASO PESSOAL DA CUSTÓDIA LIMA
GOVERNADOR

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACY FERREZES TORQUATO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

GESTÃO MURILLO FILGUEIRAS NOBREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HARRISON ALEXANDRE TARDINO
INSCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRÁJO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.254.483	3.114.880	3.420.313	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	715.986	729.274	752.469	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
GARANTIAS INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V) + (VI)				

Fonte: GERFEI e ANEXO I0

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Não houve concessão de garantias ou recebimento de contragarantias no exercício anterior nem até o 2º quadrimestre de 2007.

CASO PESSOAL DA CUSTÓDIA LIMA
GOVERNADOR

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACY FERREZES TORQUATO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

GESTÃO MURILLO FILGUEIRAS NOBREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HARRISON ALEXANDRE TARDINO
INSCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRÁJO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	CRÉDITO	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		17.262
Externas		
Internas		
Pré-Moradia (Resolução nº 43/2001-SE)		17.262
Pré-Saneamento (Resolução nº 43/2001-SE)		5.522
Pré-Antecipação da Receita (II)		11.740
Caixa Econômica Federal		
Caixa Econômica Federal		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (II) = (I) - (II)		17.262
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		3.420.313
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,50
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 10%		342.031
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%		239.422

Fonte: SECADM e CGP (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO I0 e CCEPL)

CASO PESSOAL DA CUSTÓDIA LIMA
GOVERNADOR

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACY FERREZES TORQUATO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

GESTÃO MURILLO FILGUEIRAS NOBREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HARRISON ALEXANDRE TARDINO
INSCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRÁJO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2007

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de aplicação do Limite - TDP	1.961.280	45,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 40%	1.673.953	49,01
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,52%	1.592.156	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.971.161	57,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.840.626	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	752.469	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	17.262	0,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	342.031	10,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	239.422	7,00

Fonte: SECADM e CGP (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO I0 e CCEPL)

CASO PESSOAL DA CUSTÓDIA LIMA
GOVERNADOR

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACY FERREZES TORQUATO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

GESTÃO MURILLO FILGUEIRAS NOBREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HARRISON ALEXANDRE TARDINO
INSCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRÁJO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2007

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de aplicação do Limite - TDP	1.961.280	57,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,80%	1.662.272	48,80
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	1.579.159	46,17

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.971.161	57,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.840.626	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	752.469	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	17.262	0,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	342.031	10,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	239.422	7,00

Fonte: SECADM e CGP (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO I0 e CCEPL)

CASO PESSOAL DA CUSTÓDIA LIMA
GOVERNADOR

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACY FERREZES TORQUATO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

GESTÃO MURILLO FILGUEIRAS NOBREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

HARRISON ALEXANDRE TARDINO
INSCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRÁJO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Período julho a agosto de 2007
 - página 1 de 3 -

1. Apresentação

A Constituição Federal em seu art. 165, § 3º, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 52 e 53, determinam que a cada bimestre os Entes federados devem apresentar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (REO).

A Portaria STN 633, de 30 de agosto de 2006, aprovou a sexta edição do Manual de Elaboração do REO, que serviu de base para a elaboração do presente relatório e anexos.

Neste bimestre, objetivando subsidiar a análise dos resultados alcançados no período, estruturamos esta apresentação em cinco sessões, a saber: Execução Orçamentária; Metas Fiscais; Restos a Pagar; Gastos com MDE.

2. Execução Orçamentária

O Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2007 foi aprovado pela Lei Estadual nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007 e alterado pela Lei nº 8.240 de 1º de junho de 2007.

Com a alteração da Lei nº 8.240/2007 a despesa autorizada e a receita estimada dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, passaram a ser de R\$ 4,49 bilhões, sendo R\$ 3,88 bilhões de recursos do Tesouro e R\$ 0,60 bilhões de recursos de outras fontes.

Conforme o Balanço Orçamentário - anexo I, elaborado em conformidade com o disposto no art. 52, incisos I e II, LRF, no período sob exame, a Receita arrecadada foi de R\$ 2,90 bilhões e a Despesa empenhada alcançou R\$ 2,75 bilhões, que resultou em *superávit orçamentário de execução de R\$ 0,15 bilhões*, cerca de 5,17% da receita realizada.

3. Metas Fiscais

Confrontando-se as metas fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2007, Lei Estadual 8.070, de 7 de julho de 2006, com os resultados alcançados no quarto bimestre deste exercício, tem-se:

Tabela 1
Metas Fiscais - fixadas x realizadas - 01/01 a 31/08/2007

Discriminação	Valor da Meta	Resultado	Comentário
Despesa ¹	2.869.566	2.749.286	Cumpriu
Receita ²	2.869.566	2.902.434	Cumpriu
Resultado Primário	332.854	421.708	Cumpriu
Resultado Nominal ³	(12.616)	(485.787)	Cumpriu

¹ - valor da meta dividido por doze e multiplicado por oito (R\$ 4.304.349/12x8)
² - valor da meta dividido por doze e multiplicado por oito (R\$ 4.304.349/12x8)
³ - em razão da metodologia adotada, o resultado nominal equivale à variação da Dívida Fiscal Líquida. Resultado negativo indica redução da dívida fiscal líquida.

Como se observa na tabela acima, das quatro metas fiscais definidas na LDO, no terceiro bimestre de 2007, a execução orçamentária do Estado cumpriu com todas elas: meta de despesa, em razão de realização de gastos menores do que o valor limite, meta de receita em razão de realização compatível com a previsão.

Em relação ao resultado primário, o valor registrado no bimestre sob exame equivale à cerca de 26,70% (vinte e seis virgula setenta por cento) acima do valor fixado.

Quanto a meta de resultado nominal, posto que para uma redução da dívida esperada de R\$ 12,6 milhões, no período, a dívida consolidada líquida do Estado foi reduzida em R\$ 485,78 milhões, resultado trinta e oito vezes superior ao fixado no anexo de metas fiscais da LDO.

4. Restos a Pagar

Conforme Anexo IX do REO foram efetivadas baixas de Restos a Pagar, no valor de R\$ 0,18 bilhões, sendo 92,7% por pagamento e 7,3% por cancelamento.

5. Gastos com MDE

No período jan/ago-07, em relação a gastos com MDE, registra-se aplicação de 24,51% da receita base (R\$ 2.121 milhões).

Em cumprimento a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB), dos recursos vinculados ao referido fundo, 68,91% foram destinados a remuneração do magistério do ensino fundamental e médio, enquanto a destinação mínima é de 60%.

Ao longo dos próximos bimestres devem as Secretarias de Estado da Educação e Cultura, Planejamento e Gestão e Finanças ajustarem os fluxos orçamentários e financeiros de modo a dar cumprimento a regra estabelecida no art. 212, CF.


Ressaltamos que os Gastos com MDE foram calculados segundo a Portaria STN nº 559, de 21 de agosto de 2007, que alterou a forma de elaboração do Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, integrante da 6ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

6. Conclusão

Conforme demonstram os quadros anexos e os comentários aqui produzidos, a execução orçamentária se fez em respeito às normas de regência, registrando um superávit de 0,15 bilhões, cumprimento de todas as metas fiscais estabelecidas na LDO para o exercício em curso, e honradez no pagamento dos restos a pagar e serviço da dívida.

Quanto aos gastos com MDE, as Secretarias de Estado da Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Gestão e Finanças deverão ajustar os fluxos orçamentários e financeiros de modo a dar cumprimento as regras estabelecidas na CF/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2007.


 Luzemar da Costa Martins
 Secretário Chefe da CGE

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2007 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (d-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	No Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.509.567	4.449.667	748.808	16,31	2.902.434	62,84	1.716.633
RECEITAS CORRENTES	4.475.001	4.524.501	743.631	16,44	2.879.293	63,64	1.645.208
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.855.836	1.752.012	301.246	17,10	1.189.637	65,10	611.375
Impostos	1.776.815	1.660.051	284.971	17,17	1.183.599	65,27	576.632
Taxas	85.021	93.921	16.275	17,21	53.038	62,20	34.743
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	303.239	303.239	80.028	26,39	231.152	76,22	72.107
Contribuições Sociais	303.239	303.239	80.028	26,39	231.152	76,22	72.107
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	24.824	42.102	5.882	13,26	18.401	43,71	23.701
Receitas Imobiliárias	521	521	28	5,37	79	15,16	444
Receitas de Valores Mobiliários	23.583	41.133	5.133	12,48	17.273	41,99	23.860
Outras Receitas Patrimoniais	446	446	419	93,95	1.049	235,20	(603)
RECEITA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	15.661	15.661	305	1,95	546	3,49	15.115
Receita da Indústria de Transformação	15.661	15.661	305	1,95	546	3,49	15.115
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	157.730	159.660	21.201	13,35	75.177	47,14	84.202
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	1.986.714	2.100.093	312.173	15,71	1.345.847	63,89	700.808
Transferências Intergovernamentais	1.900.000	1.992.055	297.508	15,65	1.281.014	65,15	716.691
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	518	518	91	17,57	91	18	421
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Contribuintes	52.985	105.887	17.560	33,15	61.709	61,14	41.188
Transferências para o Combate à Fome	3.113	3.195	-	-	-	-	3.195
OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS	138.949	145.333	20.005	14,35	67.523	46,46	77.810
Salas de Curso de Instr.	21.381	20.985	4.863	22,51	15.209	72,21	5.776
Indulgências e Restituições	8.083	8.333	163	1,99	2.231	27,81	5.909
Receita de Dívida Ativa	9.470	5.800	431	4,55	1.665	30,83	2.735
Receitas Diversas	96.135	110.615	15.108	15,66	47.862	43,27	62.750
RECEITAS DE CAPITAL	94.566	94.566	5.877	6,21	23.411	24,76	71.425
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.380	60.380	5.801	9,61	12.262	20,31	48.178
Operações de Crédito Internas	54.176	54.176	3.004	5,55	17.202	31,86	36.914
Operações de Crédito Externas	6.161	6.161	-	-	-	-	6.161
ALICAÇÃO DE RECURSOS	34	34	2	5,88	5.249	154,09	(5.215)
Alocação de Bens Móveis	20	20	-	-	-	-	20
Alocação de Bens Imóveis	13	13	2	15,38	8	61,54	5
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.028	1.028	155	15,08	591	57,58	433
TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL	32.956	32.956	18	0,05	36	0	32.920
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Contribuintes	32.956	32.956	18	0	36	0	32.920
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	209	209	-	-	-	-	209
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prev. da Amortiz. de Emp. e Finan.	-	-	-	-	-	-	-
Resúmenes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	209	209	-	-	-	-	209
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.509.567	4.449.667	748.808	16,31	2.902.434	62,84	1.716.633
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (VI)	4.509.567	4.449.667	748.808	16,31	2.902.434	62,84	1.716.633
TOTAL (VII) = (VI + V)	4.509.567	4.449.667	748.808	16,31	2.902.434	62,84	1.716.633
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
 CONTADOR GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2007 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e-f)
				No Bimestre (d)	% (d/c)	No Bimestre (e)	% (e/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.509.567	221.548	4.791.115	794.086	16,59	2.698.748	56,33	2.092.375
DESPESAS CORRENTES	4.011.692	40.412	4.072.064	698.591	17,16	2.455.580	60,32	1.616.484
PESSOAL CIVIL	1.761.175	168.711	1.929.886	324.312	16,81	1.337.417	69,31	592.469
RECURSOS DE CAPITAL	178.167	15.410	193.577	19.242	9,94	124.236	64,24	69.341
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.350	166.291	1.831.641	264.532	14,44	1.100.127	60,01	727.514
INVESTIMENTOS	1.268.887	171.942	1.440.829	167.477	11,62	853.579	59,25	587.250
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	15.292	14.072	29.364	35.092	120,00	20.881	71,18	8.483
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.253.595	157.870	1.411.699	132.385	9,38	832.698	59,00	578.997
RESERVA DO FUNDO	100	100	100	-	-	-	-	100
RESERVA DO FIDUCIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.509.567	221.548	4.791.115	794.086	16,59	2.698.748	56,33	2.092.375
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.509.567	221.548	4.791.115	794.086	16,59	2.698.748	56,33	2.092.375
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	203.094	-	(203.094)
TOTAL (XIV) = (XIII + XII)	4.509.567	221.548	4.791.115	794.086	16,59	2.901.842	56,33	1.889.481

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
 CONTADOR GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2007 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e-f)
			No Bimestre (d)	% (d/c)	No Bimestre (e)	% (e/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.509.567	4.791.115	794.086	16,59	2.698.748	56,33 </	

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.387	154.512	42.691	95.532	42.709	95.393	5.53	61.74	59.119																		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	589	581	1	1	1	1	0,00	0,17	580																		
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	218	238	7	25	7	23	0,00	9,66	215																		
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTADUÁRIO	11.734	11.734	1.644	5.636	1.644	5.636	0,21	48,03	6.098																		
ATENÇÃO BÁSICA	3.431	3.431	261	261	261	261	0,00	3,28	261																		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	231.321	247.668	29.689	101.269	12.893	86.412	3,29	34,97	168.656																		
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	8.850	8.850	23	69	26	69	0,00	0,78	87																		
VIGILANCIA SANITARIA	64	84	16	47	16	47	0,00	5,95	31																		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	6.694	7.101	122	637	99	566	0,02	7,97	6.535																		
ALIMENTACAO NUTRICAO	30.727	54.902	159	43.248	3.375	45.233	1,60	78,75	11.699																		
ENSINO PROFISSIONAL	4.867	4.867	319	806	293	780	0,03	16,03	4.487																		
SAQUEAMENTO BASICO URBANO	10	10	0	0	0	0	0,00	0,00	10																		
CONTROLE AMBIENTAL	3.859	3.559	273	560	231	503	0,02	14,13	3.056																		
RECURSOS HEBREOS	1.200	43.400	4.472	8.666	4.471	8.665	0,32	19,97	34.735																		
PRODUCAO INDUSTRIAL	1.000	1.000	0	0	0	0	0,00	0,00	1.000																		
COMERCIALIZACAO	200	200	0	0	0	0	0,00	0,00	200																		
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	112.851	112.851	28.547	66.440	28.547	66.440	2,46	58,87	46.411																		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.114	22.848	4.918	13.352	4.885	15.249	0,37	66,74	7.599																		
TOTAL	553.655	677.456	113.643	348.575	119.342	323.216	11,98	47,71	354.240																		

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2006 A AGOSTO 2007

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Out. 2006)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Agos/07		
RECEITAS CORRENTES (B)	364.937	375.214	361.880	556.787	365.591	400.449	338.880	436.692	438.353	438.065	386.597	437.051	4.872.726	5.036.832
Recursos Tributários	190.379	148.370	151.002	156.029	161.973	157.843	148.270	153.900	160.117	159.274	159.274	160.117	1.895.156	1.982.491
Recursos Não Tributários	174.558	226.844	210.878	400.758	203.618	242.606	290.610	284.792	278.236	280.000	280.000	276.934	2.977.570	3.054.341
Impostos	12.244	15.500	2.312	1.805	5.232	5.502	6.300	8.600	9.474	6.405	9.722	8.972	73.494	75.520
Outras Receitas Tributárias	17.220	15.548	17.350	17.787	14.721	17.671	18.032	18.734	15.162	17.364	16.448	16.448	213.213	224.903
Recursos de Contribuições	25.037	59.078	6.142	71.904	6.358	24.219	6.630	50.523	23.249	34.190	16.947	63.801	291.614	303.296
Recursos Patrimoniais	1.951	1.910	1.413	1.328	1.520	1.691	1.691	3.036	638	2.960	2.467	2.854	2.025	24.714
Recursos Apropriados	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Recursos Industriais	50	15	22	12	3	34	62	156	176	42	216	142	942	1.561
Recursos de Transferências Correntes	9.738	9.464	9.969	10.918	8.531	8.210	9.850	6.616	10.531	9.180	9.704	11.631	115.519	159.469
Transferências Correntes	102.494	153.130	139.777	228.403	179.848	190.965	161.027	209.014	227.900	212.967	179.817	180.600	2.300.100	2.407.180
Outras Transferências Correntes	24.470	27.319	26.548	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860	22.860
Outras Receitas Correntes	7.688	9.045	9.500	48.602	7.205	9.419	7.200	7.200	8.840	7.870	11.707	11.707	141.075	149.009
Contribuição Financeira em Regime Prorato	190.288	132.896	87.287	118.714	97.428	109.075	98.215	149.649	128.122	129.488	107.466	108.339	1.442.413	1.489.489
Transferências de Capital	36.260	34.796	34.500	44.283	36.411	36.572	34.037	35.154	37.259	40.900	39.637	449.132	464.596	
Contribuição Financeira em Regime Prorato	28.058	55.158	6.142	69.496	5.575	23.458	5.604	49.791	28.542	33.223	15.203	63.315	292.791	295.229
Serviço	28.058	55.158	6.142	69.496	5.575	23.458	5.604	49.791	28.542	33.223	15.203	63.315	292.791	295.229
Contribuição Financeira em Regime Prorato	51	960	0	863	0	863	0	38	0	15	12	23	197	478
Contribuição Financeira em Regime Prorato	9.972	9.700	9.707	19.716	10.087	10.400	10.400	10.152	10.158	10.158	10.158	10.158	106.662	129.472
Dotação do Orçamento para Formação de FUNDEF	33.778	31.215	35.128	41.128	38.572	37.732	39.103	42.218	48.428	48.428	48.428	48.428	419.720	512.321
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B - II)	259.882	244.244	274.192	373.996	274.073	291.427	248.680	281.844	311.230	297.880	301.413	281.654	3.242.913	3.627.152

BRUNO ARAÚJO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	821.112	1.211.112	352.316	91.956
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.112	121.112	15.316	61.354
RECEITAS CORRENTES	105.654	105.654	5.561	59.530
Contribuição de Segurados Ativos Civis	88.092	88.092	27.643	72.186
Contribuição de Segurados Inativos Civis	11.167	11.167	6.678	6.264
Contribuição de Pensionistas Civis	6.279	6.279	1.971	3.088
Pensão Militar	18.140	18.140	5.914	4.674
Contribuição de Segurados Militares	13.768	13.768	15.768	3.939
Contribuição de Segurados Militares	64	64	122	322
Contribuição de Pensionistas Militares	478	478	35	191
Outras Contribuições Previdenciárias	6.837	6.837	1.475	6.999
Recursos Imobiliários	-	-	263	267
Recursos de Valores Mobiliários	-	-	6	74
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	257	444
Outras Receitas Correntes	15.458	15.458	411	770
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Allocação de Bens	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	197.605	197.605	44.374	140.990
RPPS PREVIDENCIÁRIAS PARA COBERTURA DE DEFICIT (III)	305.826	305.826	165.667	156.384
OUTROS APORTES AD RPPS (IV)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS - (I) + (II) + (III) + (IV))	624.537	624.537	99.957	379.613

BRUNO ARAÚJO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2007	No Bimestre	Até o Bimestre 2006
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	624.537	624.537	106.314	369.262	344.933	344.933
ADMINISTRAÇÃO	18.006	18.006	1.319	4.881	7.064	7.064
Despesas Correntes	17.796	17.796	1.313	4.868	6.892	6.892
Despesas de Capital	210	210	6	13	72	72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	606.471	606.471	104.995	364.881	337.869	337.869
Pensão Civil	606.471	606.471	104.995	364.881	337.869	337.869
Aposentadorias	403.613	403.613	71.129	247.914	231.990	231.990
Pensões	202.858	202.858	33.866	116.967	105.879	105.879
Outras Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pensão Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensão Inativa	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária de Aposentadorias e Pensionistas (RPPS - (I) + (II))	624.537	624.537	106.314	369.262	344.933	344.933
RECURSOS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Allocação de Bens	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS - (I) + (II) + (III) + (IV))	624.537	624.537	106.314	369.262	344.933	344.933

BRUNO ARAÚJO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (RFP, art. 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA		No Bimestre	Até o Bimestre 2007	Até o Bimestre 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.483.538	738.496	2.862.311	2.862.311	2.604.066
Receitas Tributárias	1.752.812	301.246	1.140.637	1.140.637	1.047.026
ICMS	1.421.180	243.626	927.074	927.074	876.009
IPVA	75.920	18.694	58.563	58.563	46.916
ITCD	2.103	633	2.103	2.103	1.404
IRRF	130.479	22.007	85.518	85.518	73.926
Outras Receitas Tributárias	91.921	16.276	29.799	29.799	48.771
Receitas de Contribuições	303.250	80.028	231.152	231.152	180.985
Receitas Previdenciárias	303.250	80.028	231.152	231.152	180.985
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	1.139	447	1.419	1.419	751
Receita Patrimonial	42.102	5.882	18.401	18.401	21.385
(+) Aplicações Financeiras	40.963	1.135	16.992	16.992	20.634
Receita Industrial	15.661	305	546	546	138
Receita de Serviço	119.469	21.294	78.901	78.901	78.901
Transferências Correntes	2.106.645	314.171	1.345.837	1.345.837	1.219.309
IME	274.118	274.118	274.118	274.118	274.118
Convênios	165.807	17.569	64.749	64.749	13.443
Outras Transferências Correntes	508.456	73.484	290.052	290.052	300.981
Damios Recorrentes	145.333	20.065	76.956	76.956	-
Divisão Ativa	5.000	431	1.663	1.663	3.158
Diversas Receitas Correntes	139.933	19.574	65.858	65.858	73.708
RECEITAS DE CAPITAL (II)	64.866	5.177	23.144	23.144	82.294
Operações de Crédito (III)	60.740	5.004	17.262	17.262	34.818
Amortização de Empréstimos (IV)	1.028	155	594	594	56
Alienação de Bens (V)	33	3	5.249	5.249	47.209
Transferências de Capital	32.866	16	36	36	130
Convênios	32.866	16	36	36	130
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	709	36	36	36	130
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.516.703	738.512	2.862.347	2.862.347	2.604.176
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2007	Até o Bimestre 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.072.064	701.985	2.415.590	2.217.338
Pessoal e Encargos Sociais	2.062.488	415.534	1.332.547	1.291.337
Juros e Encargos da Dívida (IX)	113.686	19.242	154.236	102.258
Outras Despesas Correntes	1.895.890	267.209	928.797	823.743
Transferências Constitucionais e Legais	479.685	80.100	298.186	272.141
Damios Despesas Correntes	1.406.265	182.190	606.611	551.402
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.898.378	682.743	2.291.344	2.115.080
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	718.951	95.493	283.160	322.850
Investimentos	438.520	49.579	129.791	146.380
Inversões Financeiras	29.367	13.497	20.884	11.418
Concessão de Empréstimos (XII)	2.900	964	1.340	937
Aquisição de Título de Capital Inintegralizado (XIII)	-	-	-	-
Damios Investimentos Financeiras	26.467	12.533	19.544	19.481
Amortização da Dívida (XIV)	231.465	26.417	132.425	116.422
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	484.996	59.112	149.295	156.961
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.883.474	748.358	2.440.639	2.271.941
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	133.229	(2.343)	421.708	332.255
SAÍDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			57.261	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR CORRENTE: 372.854

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: Anexos 2, 10 e 11 DO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Fus 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Inscritos em 31 de dezembro de 2006	Cancelados	Pagos
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	203.637	10.441	157.215	35.981	19.717	2.892
EXECUTIVO	198.102	10.205	152.062	35.835	19.541	2.292
Administração Direta	108.478	9.715	90.928	8.215	12.607	2.413
Administração Indireta	89.224	470	64.134	27.620	6.844	459
LEGISLATIVO	591	41	550	-	167	154
Assembleia Legislativa	501	-	501	-	-	-
Tribunal de Contas	90	41	49	-	167	154
JUDICIÁRIO	3.691	195	3.412	84	9	9
Tribunal de Justiça	964	166	777	21	9	9
Fundo Especial de Poder Judiciário	2.727	29	2.635	63	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.253	-	1.191	62	-	-
Ministério Público	1.253	-	1.191	62	-	-
Fundo Especial de Ministério Público	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	203.637	10.441	157.215	35.981	19.717	2.892

NOTA: Os restos do FSEPP foram transferidos da Administração Indireta para a Administração Direta (85% por força do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.197, de 05.11.2006 que transformou o FSEPP em fundo de natureza estatal)

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2007
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.776.815	1.567.833	863.839	1.221.987
1.1- Receita Resultante do ICMS	1.567.833	1.461.638	280.201	1.075.553
ICMS	1.567.833	1.461.638	280.201	1.075.553
Múltiplos, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-
Divisão Ativa do ICMS	-	-	-	-
Múltiplos, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divisão Ativa do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do ITCD	2.103	2.103	633	2.363
ITCD	2.103	2.103	633	2.363
Múltiplos, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-
Divisão Ativa do ITCD	-	-	-	-
Múltiplos, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divisão Ativa do ITCD	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do IPVA	72.000	75.920	18.694	58.563
IPVA	72.000	75.920	18.694	58.563
Múltiplos, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-
Divisão Ativa do IPVA	-	-	-	-
Múltiplos, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divisão Ativa do IPVA	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do IRRF	130.879	130.879	63.511	85.518
IRRF	130.879	130.879	63.511	85.518
Múltiplos, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
Divisão Ativa do IRRF	-	-	-	-
Múltiplos, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divisão Ativa do IRRF	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.796.840	1.885.916	271.670	1.198.309
2.1- Cota-Parte FPP	1.782.931	1.792.887	269.264	1.190.490
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº 70/1996	4.200	4.200	1.051	2.983
2.3- Cota-Parte IPVA-Desoneração	8.909	8.909	1.355	5.015
2.1.1- Cota-Parte IPVA-Desoneração	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.568.855	3.453.749	1.135.509	2.420.296
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%
5- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	391.158	415.415	70.050	268.888
6- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	36.000	37.960	9.347	29.282
7- COTA-PARTE PROPRIETÁRIA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.1)	2.272	2.272	530	1.254
8- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6 + 7)	429.430	455.647	79.927	299.424
9- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 8)	3.139.425	2.998.102	1.055.582	2.120.872
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%
9- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	70.778	118.643	4.956	16.207
9.1- Transferências do Salário-Educação	6.234	7.837	1.539	6.741
9.2- Outras Transferências de FUNDEB	64.534	110.806	3.417	9.466
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-
11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-
13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)	70.778	118.643	4.956	16.207

FUNDEB	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2007
14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		512.313	375.896	337.943	65,96
14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [16,66% de (1.1 - 4)]		268.972	155.361	137.378	65,74
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - [0,66% de 1.2]		140	78	78	55,69
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [16,66% de 1.3]		2.724	1.023	1.023	37,56
14.4- Cota-Parte FPP Destinada ao FUNDEB - [16,66% de 2.1]		298.687	198.336	198.336	66,40
14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - [16,66% de 2.2]		1.000	467	467	46,70
14.6- Cota-Parte IPVA-Desoneração Destinada ao FUNDEB - [16,66% de (2.3 - 6)]		717	631	631	87,88
15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		324.860	56.925	218.271	67,57
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		310.860	45.248	206.694	66,80
15.2- Complementação da 1ª etapa do FUNDEB		5.000	6.357	6.357	126,83
15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		8.000	5.220	5.220	65,25
16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14)		(202.313)	(290.548)	(131.219)	64,85
17- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) + 9					
18- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) + 9 - DECREMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2007	%
17- PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	-	222.121	150.116	150.116	67,58
17.1- Com Ensino Fundamental	-	168.304	110.257	110.257	65,51
17.2- Com Ensino Médio	-	54.117	40.159	40.159	74,21
18- OUTRAS DESPESAS	-	101.559	59.712	59.712	58,78
18.1- Com Ensino Fundamental	-	81.796	59.712	59.712	72,90
18.2- Com Ensino Médio	-	19.763	-	-	-
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)		323.680	210.128	210.128	64,85
20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (17.1) x 100%					68,91

RREO - ANEXO X (Lei nº 304/1996, art. 72) 83 mil

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2007	%
21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)	794.292				

Portaria nº 2560 João Pessoa, 08 de 06 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARIA ALIETE GOMES ROCHA, matrícula nº 140.012-6, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pio XII, Padrão A-1, na cidade de Piancó, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 026

UTB: 17010

Portaria nº 3503 João Pessoa, 30 de 07 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE exonerar, os servidores abaixo relacionados, com lotação fixada nesta Secretaria, dos cargos em comissão, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venâncio Dias, Padrão A-1, na cidade de Monte Horebe, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 042

UTB: 19080

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA SARAIVA DE ARAUJO	67.539-3	DIRETOR	90% DO DAS-6
MARIA ILDENI PEDROSA DE OLIVEIRA	87.520-1	VICE-DIRETOR	70% DO DAS-6


NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

**FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**

PORTARIA Nº. 044/2007 João Pessoa, 24 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, EVERALDO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 045/2007 João Pessoa, 24 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANA LUISA DE FARIAS CASCUDO, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 009/2007 João Pessoa, 24 de setembro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear JANETE LINS RODRIGUEZ para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Museu, símbolo DAA.201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria 010/2007 João Pessoa, 24 de setembro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA, bibliotecária, matrícula 57.876.2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Biblioteca, símbolo DAA.201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria 011/2007 João Pessoa, 24 de setembro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHIANCA, Engenheira, matrícula 69541.6, para responder pela função de Secretária da Presidência, símbolo FG.1, da estrutura básica desta Fundação.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE

Saúde

PORTARIA Nº 203/07 João Pessoa, 18 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, conclua a apuração dos fatos constantes do Ofício nº 010/2007, sobre furto de vales transportes e contra-cheques dos servidores lotados no Pam da Primavera, apenso no Processo de nº 050707503/07.

PORTARIA Nº 204 /07 João Pessoa, 18 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, conclua a apuração dos fatos constantes do Ofício nº D.G. 0078/2007, da Direção Geral do Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga, apenso no Processo de nº 050707504/07.

PORTARIA Nº 205 /07 João Pessoa, 18 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 60 (dias) o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, conclua a apuração dos fatos constan-

tes do Memo nº 162/2007, da Chefia do Núcleo de Controle e Manutenção de Veículos/SES, sobre acidente ocorrido no município de Santa Rita envolvendo veículo pertencente a esta Secretaria, apenso no Processo de nº 050707505/07.

PORTARIA Nº 206 /07 João Pessoa, 18 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – Presidente, CLODOALDO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 96.843-9 – Membro, e FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – Membro, para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objetos do MEMO/GVA/SES Nº 78/07 da Gerência Operacional de Vigilância Ambiental, sobre furto de um bebedouro, conforme consta no processo de nº 020807519, de 02/08/07.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Portaria nº 193 João Pessoa, 06 de setembro de 2007

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Portaria SES nº 302 de 31 de agosto de 1993, que criou a Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intergestores Bipartite Estadual para, de acordo com as indicações da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde, comporem a referida Comissão, que terá seu funcionamento definido no Regimento Interno.

Art. 2º - A CIB-E/PB, será composta por dez membros Titulares e dez suplentes, de acordo com a nomeação a seguir:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

TITULARES:

1 - Geraldo de Almeida Cunha Filho - Presidente

- Secretário de Estado da Saúde

2 - Lúcia de Fátima Maia Derks

- Gerente Executiva da Atenção Básica

3 - Joseneida Teixeira Remigio

- Sub-Gerente da Unidade Setorial de Planejamento

4 - Valdeez Araújo de Lima Ramos

- Gerente Executiva de Ações Programáticas e Estratégicas

5 - Dioneia Garcia de Medeiros Guedes

- Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

SUPLENTES:

1 - Paulina Maria de Assis Maia

- Secretária Executiva da Saúde.

2 - Manoel Lins de Albuquerque

- Gerente Executivo de Regulação e Avaliação da Assistência

3 - Jaceguai Martins Filho

- Gerente Executivo de Atenção à Saúde

4 - José Rodrigues Lopes

- Assessor Especial

5- Hermes Galvão de Sá Filho

- Assessor Especial

II - Representantes do Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde -

COPASEMS.

TITULARES

1 - Roseana Maria Barbosa Meira

-Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa - Membro Nato

2 - Porcina dos Remédios Gomes Trigueiro

- Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santo Antonio

3 - Metuzelá Lameque Jafé da Costa Agra Mello

-Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande

4- Rosa Dalva Correia da Silva

- Secretária Municipal de Saúde de Catolé do Rocha

5- Constança Denise Dantas Gonçalves

- Secretária Municipal de Olivedos

SUPLENTES

1 - Gláucia Maria Nery Cabral

- Secretário Municipal de Saúde de Frei Martinho

2 - Lindinalva Dantas dos Santos

- Secretário Municipal de Saúde de Pedras de Fogo.

3 - Rosa Maria da Costa Monteiro.

- Secretária Municipal de Saúde de São José de Lagoa Tapada.

4- Maria Lúcia Dantas Xavier

- Secretária Municipal de Saúde de Picui

5- José Francisco de Sousa

- Secretário Municipal de Saúde de Patos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde/Presidente da CIB-E/PB.

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

ART. 1º - A Comissão Intergestores Bipartite foi instituída através da Portaria nº 302/93, de 31 de agosto de 1993, do Secretário de Estado da Saúde do Paraíba, conforme item 2.2.1 da Portaria nº 545/93, de 20 de maio de 1993, do Ministério da Saúde.

§1º - A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba - CIB/PB é a instância privilegiada de negociação e decisão quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito do Estado.

§2º - A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba é um colegiado de negociação que pactua sobre a organização, direção e gestão da saúde, no âmbito do Estado, configurando-se como um espaço privilegiado nos processos de pactuação intergestores.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

ART. 2º - São finalidades da Comissão:

I - A organização do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, de forma a garantir a universalidade, a integralidade e a equidade na Atenção à Saúde.

II - A qualificação, o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado da Paraíba.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO e ORGANIZAÇÃO**

ART. 3º- A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba deve ser composta de forma paritária, por 5 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, indicados pelo Secretário do Estado de Saúde, e 5 (cinco) do órgão de representação dos Secretários Municipais de Saúde do Estado da Paraíba, indicados pelo presidente do mesmo.

§ 1º - A representação dos gestores municipais deve considerar os seguintes aspectos:

I - o Secretário Municipal de Saúde que está exercendo a presidência do órgão de representação dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná, é membro nato;

II - o Secretário Municipal de Saúde da Capital do Estado, é membro nato;

III - as outras 03 vagas deverão ser ocupadas por Secretários Municipais de Saúde que representem os municípios.

§ 2º - Para cada representante indicado deverá haver um suplente, designado formalmente pelo órgão que representa.

§ 3º - O Secretário de Estado da Saúde e o presidente do órgão de representação dos Secretários Municipais de Saúde poderão substituir qualquer um de seus representantes, a qualquer tempo.

§ 4º - O membro da Comissão que apresentar 03 faltas consecutivas ou 06 alternadas durante o ano será substituído por outro, devidamente indicado pelo órgão que representa. Não será considerada falta quando na ausência do titular o seu suplente estiver presente.

ART. 4º - A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba deverá contar com:

I - Plenária;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmara Técnica;

§ Único - As Câmaras Técnicas poderão ser permanentes ou eventuais, devendo ser constituídas conforme constatada a necessidade das mesmas.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES

ART. 6º - À Comissão Intergestores Bipartite compete:

I - Pactuar a Política Estadual de Atenção à Saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção à saúde.

II - Propor, orientar e deliberar sobre as ações operacionais do processo de organização do Sistema Único de Saúde.

III - Propor, avaliar e deliberar sobre a implantação e implementação dos Modelos Organizacionais (Regulação, Atenção, Assistência Farmacêutica, Vigilância, Promoção, e outros) a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite.

IV - Propor diretrizes, avaliar e deliberar sobre o processo de regionalização no Estado, incluindo:

a) o Plano Diretor de Regionalização com o desenho das Regiões de Saúde, a Programação Pactuada Integrada da Atenção à Saúde, e, o Plano Diretor de Investimentos; e

b) a constituição, organização e denominação dos Colegiados de Gestão Regionais.

V - Definir e aprovar os critérios para a distribuição, alocação e utilização de recursos que obrigatoriamente devam ser pactuados na Comissão Intergestores Bipartite.

VI - Definir, pactuar e deliberar sobre os processos técnico-administrativos relativos à gestão do SUS, de acordo com as diretrizes aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite e os critérios técnicos da Portaria específica do MS.

VII - Analisar e deliberar sobre os processos de recursos dos municípios relativos a pactuação entre gestores do SUS no que se refere à gestão e aspectos operacionais de implantação das normas do SUS.

VIII - Resolver casos omissos do presente regimento.

IX - Cumprir e fazer cumprir o presente regimento

ART. 7º - Ao Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, compete:

I - Convocar e Coordenar as reuniões da CIB;

II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Técnica e da Câmara Técnica;

ART. 8º - A Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite Estadual e Regional, compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente, demais membros titulares da CIB

II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB;

IV - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões das CIB's;

V - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho;

VI - Receber os documentos enviados pelos municípios e proceder ao encaminhamento para análise e aprovação do plenário das CIB's, bem como garantindo a sua guarda e arquivamento adequado;

VII - Assessorar o Presidente das CIB;

VIII - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

IX - Articular-se com os setores envolvidos quanto às proposições em questão, cabendo-lhe convocar representantes quando necessário.

ART. 9º - A Câmara Técnica da CIB será composta por 05 representantes da SES e por 05 representantes indicados pelo COSEMS.

§ 1º Os representantes da SES serão: 01 técnico da Atenção Básica; 01 técnico de Planejamento; 01 técnico do Controle, Avaliação e Auditoria; e 01 técnico da Vigilância Epidemiológica; 01 técnico de Ações Estratégicas.

§ 2º Os representantes do COSEMS serão 05 técnicos por ele indicados;

§ 3º Os membros da Câmara Técnica serão nomeados pelo Secretário de Estado de Saúde, em ato publicado no Diário Oficial do Estado.

ART. 10º - À Câmara Técnica da CIB da Estadual compete:

I - Cumprir as determinações do plenário da CIB Estadual;

II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB Estadual;

III - Emitir parecer técnico nas solicitações dos municípios;

IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho criados pela CIB;

V - Participar das reuniões do plenário e assessorar os membros da CIB Estadual no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - Executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pela CIB.

§ 1º Os membros da Câmara Técnica articular-se-ão com os diversos setores da SES, sempre que julgarem necessário, para emissão dos pareceres que subsidiarão as decisões das CIB;

§ 2º Os membros da Câmara Técnica elegerão, entre seus pares, um Coordenador;

§ 3º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 11º - A Comissão Bipartite receberá apoio técnico - administrativo da Secretaria Estadual de Saúde e dos municípios envolvidos.

ART. 12º - As decisões da Comissão Intergestores Bipartite serão tomadas sempre através de consenso.

§ Único - As divergências serão levadas a Comissão Intergestores Tripartite.

ART. 13º - Profissionais de saúde do Estado e municípios, que não sejam membros da Bipartite, podem participar das reuniões como ouvintes.

§ Único - Representantes de outras instituições só poderão participar das reuniões quando forem oficialmente convidados.

ART. 14º - O quorum mínimo será de 03 representantes de cada instituição.

ART. 15º - Para o início das reuniões haverá tolerância de 30 minutos, a partir do horário marcado, para aguardar o quorum mínimo. Após esta tolerância a reunião terá início independente de quorum.

ART. 16º - Poderá ser solicitado tempo para consulta, durante as reuniões da CIB/PB, quando julgado necessário.

ART. 17º - As decisões da Comissão Intergestores Bipartite que versarem sobre matéria de competência do Conselho Estadual de Saúde deverão ser submetidas à apreciação do mesmo

ART. 18º - As decisões pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite serão formalizadas em ato próprio do gestor respectivo.

ART. 19º - Os casos omissos neste regimento serão objetos de discussão e resolvidos pela Comissão.

ART. 20º - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião da CIB/PB.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - O presente regimento interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIB registrados em ATA.

Parágrafo Único: As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias devendo ser aprovadas por maioria qualificada.

Art. 22º - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário da CIB.

Art. 23º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogada as disposições em contrário.

Gerardo de Almeida Cunha Filho
GERARDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite

Resolução nº 368

João Pessoa, 12 de setembro de 2007

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite / PB, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando que é papel do Gestor Estadual promover a integração e o fortalecimento dos sistemas locais de saúde tomando como referencial a implementação da Atenção Básica;

• Considerando que a Saúde da Família constitui-se numa estratégia capaz de imprimir qualidade as ações da atenção básica, tornando-se imprescindível na estruturação do Modelo de Atenção à Saúde;

• Considerando a Portaria 648 de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e o Capítulo II, Artigo VI que trata do Processo de Implantação e o Capítulo III, que trata do financiamento da Atenção Básica;

• Considerando a decisão desta Comissão Bipartite reunida em sua 147ª Reunião Ordinária no dia 10 de setembro de 2007.

Resolve:

Artigo I - A implantação e / ou expansão da Equipe Saúde da Família pelos municípios implicará no cumprimento das seguintes etapas:

I - Elaboração do Projeto, a partir do anexo II, da Portaria 648, onde devem ser observados os elementos fundamentais referentes ao modelo de saúde da família;

II - Apresentação, apreciação e aprovação de projeto pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - Caberá ao Supervisor Regional da Atenção Básica atestar a veracidade do projeto apresentado pelo município;

IV - Encaminhamento da Ata do Conselho Municipal de Saúde da aprovação do Projeto de ampliação da ESF à Gerência Executiva da Atenção Básica/SES para avaliação e parecer;

V - Análise do projeto pela Gerência Executiva da Atenção Básica/SES que ao avaliar positivamente o projeto o submeterá a Comissão Intergestores Bipartite (CIB-PB) para a qualificação do município;

Artigo II - No intuito de ordenar o processo de qualificação das Equipes Saúde da Família, as Secretarias Municipais de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Deverá ser encaminhada a Gerência, o ofício de solicitação, a declaração de Incentivo e o mapeamento completo e atualizado;

II - Após publicação da Ampliação, o município deverá estar solicitando a Gerência Executiva da Atenção Básica o curso de introdutório.

Parágrafo Único: O Curso Introdutório para a ESF será conforme a resolução nº 318 de 03 de janeiro de 2007, baseado na Portaria nº 2.527/06

Artigo III - No tocante ao funcionamento das equipes fica estabelecido que:

I - A equipe saúde da família deverá trabalhar com a definição de um território de abrangência, onde esteja inserida a Unidade Saúde da Família;

II - As equipes terão a seguinte composição mínima: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar de enfermagem, 1 cirurgião dentista, 1 auxiliar de consultório dentário e/ou 1 técnico de higiene dentário e até 12 Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

III - A inclusão de outros profissionais de Saúde poderá ocorrer, ficando a definição à critério do município;

IV - A carga horária de todos os profissionais que compõe a Equipe Saúde da Família deverá ser de 8 horas diárias/40 horas semanais, com funcionamento de segunda à sexta-feira, exceto aqueles que devem dedicar ao menos 32 horas de sua carga horária para atividades na equipe de saúde da família e até 8 horas do total de sua carga horária para atividades de residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade, ou trabalhe em hospitais de pequeno porte, conforme regulamentação específica da Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte, conforme a Portaria nº 648;

V - No âmbito de abrangência da unidade básica, cada equipe será responsável por uma área onde residam de 2400 a 4000 pessoas, com a média de 3000 pessoas;

VI - As unidades de saúde da família deverão ser instaladas em unidades básicas de saúde já existentes no município, ou naquelas a serem reformadas ou construídas de acordo com a programação municipal e do Manual de Estrutura Física do Ministério da Saúde;

VII - As unidades de saúde da família, deverão contar com os equipamentos mínimos necessários ao pleno desenvolvimento das ações sob sua responsabilidade;

VIII - As Equipes Saúde da Família deverão realizar o cadastramento das famílias, segundo a definição da área territorial preestabelecida para a adscrição;

IX - As Equipes Saúde da Família deverão alimentar os Sistemas de Informação de Saúde, de acordo com o preestabelecido em portarias específicas;

X - O planejamento dos trabalhos da equipe saúde da família deverá estar voltada para o conjunto de problemas identificados, descritos, analisados e priorizados, conjuntamente com representantes da população com a qual tem vinculação;

Parágrafo Primeiro - caberá a Gerência Executiva da Atenção Básica/SES, assessorar os municípios no desenvolvimento e organização das ações necessárias ao desenvolvimento do processo de trabalho inerente ao funcionamento das ESF;

Parágrafo Segundo - Caberá a Gerência Executiva da Atenção Básica/SES, monitorar a aquisição dos equipamentos mínimos definidos no manual de Estrutura Física/ MS, num prazo de 60 dias a contar da data do recebimento do incentivo adicional;

Artigo IV - O processo de Monitoramento e Avaliação das ações e serviços desenvolvidos pela Equipe Saúde da Família deverá ser realizado através das seguintes estratégias:

I - O Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) - permitirá o Monitoramento do desempenho das Unidades Saúde da Família, no que se refere à resolubilidade das equipes, melhoria do perfil epidemiológico e eficiência das decisões gerenciais;

II - Acompanhar, Monitorar e Avaliar o desenvolvimento da ESF nos municípios, identificando situações em desacordo com a regulamentação, garantindo suporte às adequações necessárias e divulgando os resultados alcançados;

III - Monitorar os Pactos pela Saúde;

IV - Acompanhar o Relatório de Gestão - com enfoque especial para o impacto nos indicadores de saúde, bem como nas ações referente às demais áreas da Gestão Municipal.

Parágrafo I - Os resultados do processo de monitoramento e avaliação deverão ser anualmente, apresentados à comissão intergestores bipartite estadual (CIB-E/PB) e ao Conselho Estadual de Saúde (CES-PB)

Artigo V - Da Capacitação e Educação Permanente das Equipes

Parágrafo Único - O processo de capacitação deve iniciar-se concomitantemente ao início do trabalho das ESF por meio do Curso Introdutório para toda a equipe, conforme a orientação da Política Nacional de Atenção Básica.

I - Articular com as Instituições Formadoras de Recursos Humanos do Estado estratégias de expansão e qualificação de cursos de pós-graduação, residências médicas e multiprofissionais em saúde da família e educação permanente, de acordo com demandas e necessidades identificadas nos municípios e pactuadas na CIB-E/PB.

Artigo VI - O acompanhamento será de acordo com a Regulamentação da Portaria nº 648 do Funcionamento da Estratégia Saúde da Família no Estado da Paraíba, e este, dar-se-á por meio de Monitoramento Sistemático, Supervisão e Auditoria dos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo VII - O Fluxo de Descredenciamento e/ou Suspensão do Repasse de Recursos do PAB-Fixo e Variável dar-se-á por meio das seguintes situações:

I - Equipes cujas unidades de referência não estejam cadastradas no SCNES e

dentro do território de abrangência previamente definido;

II- A não justificativa, à Gerência Executiva da Atenção Básica em Saúde, da ausência de qualquer um dos profissionais da equipe por período antes de completar os 90 (noventa) dias, conforme a Portaria 648, isenta o Estado de co-responsabilidade;

III- Comprovado o descumprimento da carga horária pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família ou de Saúde Bucal estabelecida nesta Política, o município será advertido. Caso persista será encaminhado por meio de nota técnica a CIB-E/PB para deliberação;

IV- A não conformidade verificada in loco da estrutura física e condições de trabalho inapropriado para o desenvolvimento do processo de trabalho da estratégia saúde da família, conforme Manual de Estrutura Física do Ministério da Saúde;

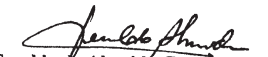
Parágrafo I - Os municípios terão prazo de 60 dias a partir da data de advertência para regularizar a (s) situação(ões) objeto da mesma.

Parágrafo II - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do documento de advertência, a Gerência Regional de Saúde a que pertence o município, fará visita in loco e gestará um relatório analítico para CIB-E/PB

Parágrafo III - As equipes que tiveram os incentivos suspensos serão reativadas para fins de pagamento dos mesmos a partir da regularização de sua situação e após visita In Loco dos técnicos da SES-PB.

Parágrafo IV - Caberá a CIB-E/PB deliberar nos casos não citados os quais estão passíveis de avaliação devendo os encaminhamentos ser pactuados previamente.

Artigo VIII - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Artigo IX - Ficando revogada a Resolução nº 43 de 13 de setembro de 2000.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB-E/PB

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 431/2007 EXPEDIENTE DO DIA

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
7.016.868-7	ANA MÁRCIA ALVES DE SOUZA	91.283-2	SEEC
7.017.725-2	EDNA ARAÚJO SILVA DE MEDEIROS	143.333-4	SEEC
7.050.240-4	EVANDRO VIDAL DE NEGREIROS	127.361-2	SEDS
7.016.872-5	FRANCISCA BERTO DE SOUSA	141.276-1	SEEC
7.016.576-9	FRANCISCA EUDESIA DA SILVA	131.558-7	SEEC
7.017.734-1	JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA	70.410-5	SER
7.018.106-3	LÚCIA DO REGO BARROS	89.642-0	SES
7.016.835-1	LUIZ ANTONIO PEREIRA	61.650-8	SEEC
7.016.917-9	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	89.273-4	SEEC
7.016.796-6	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	81.756-2	SEEC
7.017.916-6	MARIA CELANE DE ARAUJO	98.785-9	SEEC
7.017.574-8	MARIA CONSUELO COSTA RODRIGUES PEREIRA	84.191-9	SEEC
7.017.322-2	MARIA DA CONCEIÇÃO F. TOSCANO DE SOUSA	137.805-8	SEEC
7.018.364-3	MARIA DA PENHA MACEDO DE MELO	73.360-1	SER
7.017.521-7	MARIA DE FÁTIMA BATISTA MOREIRA	72.543-9	SER
7.050.224-2	MARIA DE LOURDES FERNANDES	129.177-7	SECAP
7.017.769-4	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	97.361-1	SEEC
7.050.247-1	MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ	71.567-1	SEEC
7.017.855-1	MARIA GONÇALVES DA SILVA	68.727-8	SEEC
7.018.376-7	MARIA JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO	144.746-7	SEEC
7.017.211-1	MARIVALDO CAVALCANTE	105.841-0	SEIE
7.017.468-7	NORBERTO COELHO DE ARAUJO	75.393-9	SEDH
7.017.082-7	PERICLES JOHNSON DOS ANJOS	80.825-3	SEEC
7.018.290-6	SEVERINA ALVES DE ARAÚJO	85.480-8	SEEC

RESENHA Nº 487/2007 EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
DPPB	58.863-6	MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	30	DE 31.07.07 a 29.08.07
DPPB	67.054-5	VOLNEY DE VASCONCELOS COSTA	30	DE 06.07.07 a 04.08.07
SEEC	68.263-2	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	30	DE 18.07.07 a 16.08.07
SEEC	72.516-1	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES	30	DE 16.07.07 a 14.08.07
SES	75.976-7	BERNADETE MARTINS DE SOUSA BOTELHO	15	DE 12.07.07 a 26.07.07
SEEC	77.265-8	REJANE MARIA DE MEDEIROS ARAUJO	30	DE 30.07.07 a 28.08.07
SEDS	77.698-0	RONALDO CEZAR DA FONSECA LIMA	30	DE 16.07.07 a 14.08.07
SES	82.939-1	CARMEM LUCIA CAVALCANTE COUTINHO	30	DE 22.07.07 a 20.08.07
SEEC	83.996-5	DULCE RAMOS DUARTE SOARES	30	DE 17.07.07 a 15.08.07
SEEC	85.318-6	ANA MEYBE BORGES DE LIMA	30	DE 17.07.07 a 16.08.07
SEEC	85.626-6	MARIA SONIA DA SILVA	30	DE 20.07.07 a 18.08.07
SEDS	109.679-6	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	30	DE 17.07.07 a 15.08.07
SEEC	121.551-5	ALZIMIRA LACERDA ALVES	30	DE 09.07.07 a 07.08.07
SEEC	128.499-1	MARIA RITA DE CASSIA SOARES	30	DE 17.07.07 a 15.08.07
SEEC	128.676-5	ODETE BELZARIO GUEDES	30	DE 20.07.07 a 18.08.07
SEEC	128.775-3	ALAUDE GALDINO DA SILVA	30	DE 24.07.07 a 22.08.07
SEDH	129.154-8	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	30	DE 18.07.07 a 16.08.07
SEEC	129.716-3	ANGELITA ALVES DA SILVA	30	DE 10.04.07 a 09.05.07
SEEC	130.546-8	SOCORRO MARIA DA PAZ SOBRAL	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	30	DE 20.06.07 a 19.07.07
SEDS	135.742-5	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	30	DE 20.07.07 a 18.08.07
SEEC	136.263-1	VERA LUCIA TAVARES DA SILVA	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SEEC	136.410-3	MARIA JOSE DA SILVA TEIXEIRA	15	DE 23.07.07 a 06.08.07
SES	149.764-2	MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SEEC	157.110-9	LUCIANA DA SILVA SOARES DE SANTANNA	15	DE 23.07.07 a 06.08.07

RESENHA Nº 491/2007 EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	85.795-5	MARIA JOSE SOARES DE SOUSA	120	DE 09.04.07 a 06.08.07
SEEC	142.194-8	FRANCINETE PAULINO DOS SANTOS	120	DE 10.05.07 a 06.09.07
SEEC	142.225-1	KATIA MAGNA LINO DO NASCIMENTO	180	DE 20.08.07 a 15.02.08
SEEC	144.346-1	GRAÇA DE FATIMA R. DA CUNHA	120	DE 16.04.07 a 13.08.07
SER	145.947-3	CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA	180	DE 30.07.07 a 25.01.08
SER	146.388-8	ODISSEA PEREIRA LEITE	60	DE 20.08.07 a 18.10.07
SEEC	146.844-8	ELISSANDRA BEZERRA MORAES	120	DE 04.05.07 a 31.08.07
SES	153.404-1	LIDIA ELVIRA DA COSTA ARAUJO	120	DE 10.05.07 a 06.09.07
SEEC	155.589-8	ANA MARIA FERREIRA GOMES	120	DE 03.04.07 a 31.07.07
SEEC	672.295-4	MARIA CRISTIANE ANDRADE	120	DE 27.04.07 a 24.08.07
SEEC	679.006-2	ROBERTA LEITE MELO	180	DE 20.07.07 a 15.01.08
SEEC	679.580-3	DACIA CARMELE SIMOES DE LIMA	120	DE 10.05.07 a 06.09.07
SEEC	683.004-8	MARINALVA MARREIROS CONSTANTINO	120	DE 24.02.07 a 23.06.07
SEEC	683.201-6	EDILENE AVELINO DE ANDRADE	120	DE 20.03.07 a 26.07.07
SEEC	689.057-1	KATIA DIJANE ALVES DINIZ	120	DE 08.05.07 a 04.09.07
SEEC	689.634-1	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	120	DE 03.05.07 a 30.08.07
SEEC	691.060-2	ZENILDA GALDINO	120	DE 07.05.07 a 03.09.07
SEEC	692.230-9	DINAH LIRA DE SOUSA	180	DE 20.08.07 a 15.02.08
SEEC	692.671-1	ANA CLEIA MARTINS DOS SANTOS	180	DE 06.08.07 a 01.02.08
SEEC	694.985-1	ANTONIELLE MARIA DE O. SANTANA	180	DE 02.08.07 a 28.01.08
SEEC	696.350-1	ELCA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA	120	DE 28.05.07 a 24.09.07
SEEC	696.658-6	MARIA DE LOURDES BALBINO PASCHOAL	120	DE 09.04.07 a 06.08.07
SES	997.878-0	JANE CARLA ARAUJO DE ALCANTARA	120	DE 26.03.07 a 23.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 492/2007

EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.098-6	MARIA DO PERPETUO NEVES DE FRANÇA	20	DE 30.07.07 a 18.08.07
SEEC	66.768-4	MARCELO ADLBERTO GUEDES PAULINO	60	DE 30.07.07 a 27.09.07
SEEC	71.372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	DE 04.08.07 a 02.10.07
SES	74.418-2	GRACE NERY DA FONSECA	90	DE 08.08.07 a 05.11.07
SES	78.333-1	CLAUDIA GERMANA BELMONT DE MEDEIROS	60	DE 16.07.07 a 13.09.07
SECAP	79.825-8	VANDERLEY DOS SANTOS SILVA	60	DE 09.08.07 a 07.10.07
SEDS	80.498-3	KIOMARA SODRE BRASIL DE ARAUJO	15	DE 02.08.07 a 16.08.07
SEEC	80.602-1	ANA EMERICA DA FONSECA CAVALCANTE	20	DE 10.08.07 a 29.08.07
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	60	DE 16.08.07 a 14.10.07
SES	89.045-6	ANNA VITTORIA DE MATOS VIEIRA COSTAS	60	DE 30.07.07 a 27.09.07
SEAD	90.331-1	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	15	DE 08.08.07 a 22.08.07
SEEC	95.312-1	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	15	DE 13.08.07 a 27.08.07
DPPB	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	30	DE 03.08.07 a 01.09.07
SEEC	99.933-4	JOSE FRANCISCO DE MORAIS FILHO	90	DE 03.08.07 a 31.10.07
PGE	112.622-9	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	15	DE 20.08.07 a 03.09.07
SEDH	127.895-9	GERALDA ARNOUD FERNANDES	60	DE 07.08.07 a 05.10.07
SECOM	127.959-9	IRACI CASSIANO DA SILVA	20	DE 03.07.07 a 22.07.07
SEEC	129.262-5	MARIA JOSE FORTUNATO	90	DE 19.07.07 a 16.10.07
SEEC	130.197-7	FRANCISCA DE LOURDES LAURENTINO ARAUJO	90	DE 12.07.07 a 09.10.07
SEEC	130.833-5	MARIA DO CEU MARCOLINO DA COSTA	60	DE 29.07.07 a 26.09.07
SEEC	134.036-1	LUCIA DE FATIMA ARAUJO COSTA	20	DE 13.08.07 a 01.09.07
SEDH	136.423-5	GILVAN GOMES DA SILVA	20	DE 15.08.07 a 03.09.07
SEEC	137.823-6	KARLA MACEDO PONCE DE LEON	15	DE 02.08.07 a 16.08.07
SEEC	143.908-1	MARIA IVONETE GUEDES P. DOS SANTOS	60	DE 26.07.07 a 23.09.07
SER	145.484-6	TREMAR BEZERRA DE MORAES	20	DE 13.08.07 a 01.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 493/2007

EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.883-6	MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA	30	DE 08.05.07 a 06.06.07
SEEC	72.378-9	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	60	DE 22.05.07 a 20.07.07
SES	76.751-4	REGINA COELI ZACCARA PEREIRA	30	DE 30.07.07 a 28.08.07
SEEC	78.132-1	FRANCISCA GERUZIA ROCHA CARDINS	60	DE 22.05.07 a 20.07.07
SEEC	79.414-7	SOLANGE PESSOA DE ALBUQUERQUE ASSIS	30	DE 11.07.07 a 09.08.07
SEEC	79.745-6	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	60	DE 19.05.07 a 17.07.07
SEEC	80.411-8	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SEEC	82.096-2	MARIA DAS NEVES LIMA MOREIRA	30	DE 25.07.07 a 23.08.07
DPPB	89.320-0	EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA	30	DE 02.08.07 a 31.08.07
SER	91.403-7	JOSE VANDERLEI MOREIRA DE LACERDA	30	DE 30.07.07 a 28.08.07
SER	91.796-6	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	60	DE 02.05.07 a 30.06.07
SEDH	95.651-1	SEBASTIAO UBRATAN F. DE OLIVEIRA	30	DE 03.08.07 a 01.09.07
SEEC	116.752-9	LENILDA CAVALCANTE SILVA SOUSA	30	DE 14.05.07 a 12.06.07
SEEC	129.508-0	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	60	DE 01.08.07 a 29.09.07
SEEC	131.516-1	SEVERINA PEREIRA DA NOBREGA	30	DE 22.05.07 a 20.06.07
SEEC	132.657-1	MARIA RAIMUNDA FORTUNATO	90	DE 11.05.07 a 08.08.07
SEDS	133.222-8	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30	DE 17.07.07 a 15.08.07
SECAP	134.232-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	30	DE 30.07.07 a 28.08.07
SEDH	134.416-1	ROSA MARIA DOS SANTOS	30	DE 06.08.07 a 04.09.07
SEDH	136.234-8	HILDA DE SOUSA SANTOS	30	DE 23.07.07 a 21.08.07
SEEC	136.274-7	MARIA PEREIRA DE SOUZA	30	DE 02.08.07 a 31.08.07
SEEC	136.873-7	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	60	DE 19.05.07 a 17.07.07
SEEC	143.459-4	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	60	DE 12.04.07 a 10.06.07
SEEC	143.546-9	ELIEUSA PESSOA DINIZ	30	DE 23.04.07 a 22.05.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 494/2007

EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	51.278-8	MARIA CLEONES DINIZ	30	DE 30.04.07 a 29.05.07
SEEC	65.314-4	ANTONIO TOMAZ DE LIMA	90	DE 02.05.07 a 30.07.07
SEEC	66.005-1	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	60	DE 23.04.07 a 21.06.07
SEEC	66.563-1	MARGARETE VILAR	90	DE 07.05.07 a 04.08.07
SEEC	72.482-3	GENICE DE SOUSA COSTA	30	DE 24.05.07 a 22.06.07
SEDH	72.693-1	WASHINGTON ALVES LUSTOSA	30	DE 15.05.07 a 13.06.07
SEEC	75.589-3	GLORIA DE LOURDES COSTA PALMEIRA	30	DE 02.05.07 a 31.05.07
SEEC	81.690-6	ALBERTINA GARRIDO GOMES	45	DE 07.05.07 a 20.06.07
SEEC	85.765-3	MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	30	DE 20.04.07 a 19.05.07
SEEC	86.352-1	JAIR CAZE DA SILVA	30	DE 30.04.07 a 29.05.07
SEEC	129.635-3	MARIA DA SALETE LIMEIRA	60	DE 30.04.07 a 28.06.07
SEEC	131.974-4	VALMIRA FORMIGA GUEDES	90	DE 14.05.07 a 11.08.07
SEEC	132.161-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEEC	132.820-4	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	10	DE 17.05.07 a 26.05.07
SEEC	135.993-2	ANTONIA DE SOUSA LIMA	45	DE 02.05.07 a 15.06.07
SEEC	136.008-6	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA	45	DE 31.05.07 a 14.07.07
SEDS	137.322-6	JOSE TARCISO DE FARIAS	20	DE 24.04.07 a

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.090-6	AGOSTINHO MOISES DE SOUSA	60	DE 04.05.07 a 02.07.07
SEEC	68.918-1	JOAO BOSCO PEREIRA DE MENEZES	60	DE 02.05.07 a 30.06.07
SEEC	72.380-1	AILDA MENDES DE MEDEIROS	30	DE 18.05.07 a 16.06.07
SEEC	76.924-0	LUCIA DE FATIMA RICARTE Q. FERNANDES	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEEC	83.915-9	HELENA LINS DE OLIVEIRA	30	DE 02.05.07 a 31.05.07
SEEC	85.239-2	MARIA ZILMA ABRANTES DE OLIVEIRA	30	DE 17.05.07 a 15.06.07
SEEC	86.052-2	MARIA JOSE GUALBERTO	30	DE 09.06.07 a 07.06.07
SEEC	92.386-9	MARIA DE FATIMA GADELHA	30	DE 22.05.07 a 20.06.07
SEEC	93.497-6	MARIA FERREIRA MACAMBIRA	60	DE 09.05.07 a 07.07.07
SEDS	109.523-4	ANTONIO BATISTA DA SILVA	10	DE 27.07.07 a 05.08.07
SEEC	114.846-0	VALDECI FREIRE DA SILVA	30	DE 12.05.07 a 10.06.07
SEEC	117.797-4	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	30	DE 08.05.07 a 06.06.07
SEEC	132.092-1	ANA MACEDO DA SILVA	30	DE 19.05.07 a 17.06.07
SEEC	132.503-5	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	60	DE 30.04.07 a 28.06.07
SEEC	134.298-3	MARIA ROZALINA GONÇALVES FARIAS	30	DE 22.05.07 a 20.06.07
SEEC	136.290-9	EDITE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10	DE 01.08.07 a 10.08.07
SEEC	138.220-9	FRANCISCO CAVALCANTI DA SILVA	90	DE 07.05.07 a 04.08.07
SEEC	141.535-2	MARIA LUIZIA MORAIS DA SILVA	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	141.597-2	FRANCISCA FERREIRA LEITE	90	DE 06.05.07 a 03.08.07
SEEC	141.788-6	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	60	DE 04.05.07 a 02.07.07
SEEC	142.282-1	ELIDIA LAURINDA DE SOUSA	90	DE 23.05.07 a 20.08.07
SEEC	142.346-1	TEREZINHA LIRA DE ABRANTES	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	144.022-5	FRANCISCA BEZERRA PINHEIRO	60	DE 17.05.07 a 15.07.07
SEEC	144.210-4	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA LEITE	60	DE 15.05.07 a 13.07.07
SES	148.588-1	ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIAO	10	DE 10.08.07 a 19.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 497/2007

EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.637-4	JOSE EDSON ALVES DA SILVA	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEEC	59.498-9	MARIA DELZA DE FRANÇA	30	DE 02.05.07 a 31.05.07
SEEC	74.859-5	HILMA MARIA ALVES COSME	30	DE 05.05.07 a 03.06.07
SEEC	81.819-4	YVANDA GOMES DO NASCIMENTO	60	DE 16.08.07 a 14.10.07
SES	115.588-1	MARIA DE FATIMA PEDROSA BATISTA	60	DE 04.05.07 a 02.07.07
SEEC	115.797-3	JOSE SALVINO DA NOBREGA	30	DE 14.05.07 a 12.06.07
SEEC	118.125-4	TEREZINHA DE SOUSA EVARISTO	30	DE 24.05.07 a 22.06.07
SEEC	118.289-7	MIRIAM SILVINO RODRIGUES	30	DE 19.05.07 a 17.06.07
SEDS	127.922-0	GUTELIO DANTAS CARTAXO	30	DE 24.04.07 a 23.05.07
SEEC	131.830-6	LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	15	DE 06.03.07 a 20.03.07
SEEC	132.209-5	NILDA MARIA CORDEIRO LOPES	30	DE 18.05.07 a 15.08.07
SEEC	132.640-6	MARIA MARINETE FERNANDES NOBRE	60	DE 18.05.07 a 16.07.07
SEEC	134.330-1	VERONICA MARTINS DE MORAIS	30	DE 30.04.07 a 29.05.07
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	30	DE 06.05.07 a 04.06.07
SEEC	137.455-9	JOSENI FILGUEIRAS DUTRA	60	DE 09.05.07 a 07.07.07
SEEC	141.793-2	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	90	DE 04.05.07 a 01.08.07
SEEC	143.478-1	GEMA GALGANI LOPES	30	DE 18.05.07 a 16.06.07
SEEC	143.570-1	FRANCISCA VERA LUCIA BEZERRA	30	DE 19.03.07 a 17.04.07
SEEC	143.886-7	DELMIRA MARIA NETA DE FIGUEIREDO	60	DE 17.05.07 a 15.07.07
SEEC	144.238-4	MARIA JOSE DA SILVA	30	DE 03.05.07 a 01.06.07
SEEC	144.650-9	NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS	30	DE 20.03.07 a 18.04.07
SEEC	144.665-7	IONE CLEIS GOMES DA COSTA	15	DE 03.04.07 a 17.04.07
SEEC	144.723-8	IVAN JOSE NUNES FRANCISCO	30	DE 08.05.07 a 06.06.07
SEEC	146.493-1	MARIA CASIMIRO DA SILVA	30	DE 16.05.07 a 14.06.07
SEEC	158.859-1	KALINA NARO GUIMARAES	15	DE 04.08.07 a 18.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 498/2007

EXPEDIENTE DO DIA 19.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	663.778-7	REJANE LIMA DA SILVA	15	DE 25.07.07 a 08.08.07
SEEC	663.784-1	MARIA DA PENHA DE ALBUQUERQUE SILVA	15	DE 09.08.07 a 23.08.07
SEEC	665.882-2	JUVITA MARIA DA CONCEIÇÃO	15	DE 02.05.07 a 16.06.07
SEEC	670.125-6	JACQUELINE FREIRE DE ALBUQUERQUE	15	DE 07.08.07 a 21.08.07
SEEC	670.607-0	MARIA ILSA CORDEIRO MARINHO	15	DE 03.05.07 a 17.05.07
SEEC	677.099-1	SELILENE SILVA BARRETO	15	DE 14.05.07 a 28.05.07
SEEC	682.571-1	SEBASTIAO FERNANDES VIEIRA	15	DE 18.05.07 a 01.06.07
SEEC	682.586-9	SELMA CARDOSO DE PINHO DOS SANTOS	15	DE 25.04.07 a 09.05.07
SEEC	685.701-9	GENILDA ALVES DE SOUSA	15	DE 02.05.07 a 16.05.07
SEEC	686.929-7	RIVANIA LINHARES SILVA DIAS	10	DE 08.08.07 a 17.08.07
SEEC	686.706-5	RIVALDETE DE FIGUEIREDO PEREIRA	15	DE 06.07.07 a 20.07.07
SEEC	692.329-1	MARIA AUXILIADORA ALVES MENDES	15	DE 14.05.07 a 28.05.07
SEEC	695.001-9	EDMILSON HENRIQUE BATISTA	15	DE 16.05.07 a 30.05.07
SEEC	695.492-8	JOSE LUIZ DA SILVA	15	DE 18.05.07 a 01.06.07
SEEC	697.315-9	HELNEIDE LEANDRO ARARUNA	15	DE 16.08.07 a 30.08.07
SEEC	697.921-1	SEVERINA DO RAMO BEZERRA DA SILVA	15	DE 23.07.07 a 06.08.07
SEEC	699.644-2	EMMELINE BARROS PEREIRA	15	DE 07.08.07 a 21.08.07
SEEC	900.156-5	MARIA DO SOCORRO LOPES BRASILEIRO	15	DE 02.05.07 a 16.05.07
SES	901.944-8	MELQUIZIDEK GOMES BARBOSA	15	DE 02.05.07 a 16.05.07
SECAP	902.363-1	MARCOS RAMALHO DE ARAUJO	08	DE 11.08.07 a 18.08.07
SES	902.366-6	JOALLYSON VIANA DA COSTA	15	DE 12.08.07 a 26.08.07
SES	997.165-3	RISOLENE RITA DA SILVA SOUSA	15	DE 13.06.07 a 27.06.07
SES	999.113-1	ELINETE DE LIMA TOLEDO	15	DE 02.08.07 a 16.08.07
SES	999.981-7	VALDECI DE PONTES PEREIRA	15	DE 11.06.07 a 25.06.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 499/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.577-2	JOSE GONÇALO DOS SANTOS	60	DE 14.05.07 a 12.07.07
SEEC	66.817-6	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	30	DE 16.05.07 a 14.06.07
SEEC	67.491-5	SEVERINO COELHO DE ANDRADE	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SER	70.278-1	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	90	DE 12.05.07 a 09.08.07
SEEC	81.658-2	MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO	30	DE 25.04.07 a 24.05.07
SEEC	81.917-4	IRIS MENDES MEDEIROS	30	DE 09.05.07 a 07.06.07
SEEC	84.248-6	MARIA DA PAZ GALDINO DE ARAUJO	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	30	DE 16.05.07 a 14.06.07
SEEC	86.307-6	CLEA MARQUES GOUVEIA DE ANDRADE	60	DE 19.05.07 a 17.07.07
SEEC	114.979-2	SUELY MARIA DE ARAUJO GALVAO	15	DE 31.07.07 a 14.08.07
SEEC	132.811-5	MARIA DA PAZ FARIAS CLEMENTINO	30	DE 22.05.07 a 20.06.07
SEEC	134.010-7	IVONETE OLIVEIRA	60	DE 21.05.07 a 19.07.07
SEEC	136.014-1	VERA LUCIA GOMES	30	DE 02.05.07 a 31.05.07
SEEC	142.068-2	VANDILMA CARLOS DE MORAIS	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	142.089-5	ENY AMORIM DE ALMEIDA ANDRADE	15	DE 30.04.07 a 14.05.07
SEEC	142.161-1	LUCIENE FREIRE DO AMARAL	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	142.207-3	WALDERLUC LINS RODRIGUES	30	DE 13.05.07 a 01.06.07
SEEC	142.726-1	OZINEIDE MENDONÇA DA SILVA	30	DE 08.05.07 a 06.06.07
SEEC	144.234-1	MARIA DE LOURDES MOUSINHO DE ARAUJO	60	DE 08.05.07 a 06.07.07
SEEC	145.528-1	JOSE MOCICA GALVAO	30	DE 14.05.07 a 12.06.07
SEEC	145.543-5	MARLUCE LEITE DE PONTES	30	DE 17.05.07 a 15.06.07
SEEC	145.545-1	TERESA CRISTINA DA SILVA PONTES	30	DE 11.05.07 a 06.06.07
SEEC	145.569-9	GENIVALDA MARIA DE ARAUJO	30	DE 10.05.07 a 08.06.07
SES	150.538-6	NECY ALVES FERNANDES	60	DE 13.08.07 a 12.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 500/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.487-7	JUDIVAN ALMEIDA DA SILVA	30	DE 14.05.07 a 12.06.07
SEEC	66.179-1	MARIA LUCINEI DINIZ DE OLIVEIRA	60	DE 13.08.07 a 11.10.07
SEDS	70.517-3	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	07	DE 16.08.07 a 22.08.07
SEEC	72.714-8	MARIA NELI HOLANDA RAMALHO	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEAD	73.310-5	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	60	DE 26.07.07 a 23.09.07
SEEC	74.183-3	TANIA BARROS MAYER GOMES	30	DE 13.08.07 a 11.09.07
SES	75.388-2	ABELARDO BARRETO NETO	30	DE 16.08.07 a 14.09.07
SEEC	83.410-6	MARIA MADALENA DE LUCENA	15	DE 17.05.07 a 31.05.07
SEEC	83.938-8	BONFILHO MANOEL DE SOUSA	30	DE 16.08.07 a 14.09.07
SEEC	84.158-7	INES MARIA DE LIMA	30	DE 22.08.07 a 20.09.07
SEEC	91.092-9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	30	DE 09.05.07 a 07.06.07

SEEC	92.649-3	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO PEIXOTO	30	DE 21.08.07 a 19.09.07
SER	99.860-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	DE 09.05.07 a 07.06.07
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 09.05.07 a 07.06.07
SECAP	126.877-5	DELMY RAMOS DE OLIVEIRA	30	DE 09.08.07 a 07.09.07
SEEC	128.603-0	VERIDIANA FERREIRA DA SILVA	60	DE 15.08.07 a 13.10.07
SEEC	129.339-7	MARIA SALETE FERREIRA DE LIMA	15	DE 08.08.07 a 22.08.07
SEAD	134.548-6	ELIETE FERREIRA DA SILVA	15	DE 08.08.07 a 22.08.07
SEEC	136.033-7	MARGARIDA FIGUEIREDO DE SOUSA	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	137.480-0	MARICELIA VICTO BELARMINO	30	DE 14.08.07 a 12.09.07
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RIBEIRO	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	142.229-4	ANTONIO LUIS DE FIGUEIREDO VINAGRE	15	DE 14.08.07 a 28.08.07
SEEC	142.281-2	FRANCISCA MARQUES VIEIRA DE ANDRADE	30	DE 19.05.07 a 17.06.07
SEEC	143.054-8	MARIA DE LOURDES NARCISO CALADO	30	DE 06.08.07 a 04.09.07
SER	88.328-0	MARIA DAS DORES DE SOUTO FERNANDES	30	DE 17.08.07 a 15.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 501/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	54.642-9	MARIA DE LOURDES QUEIROGA C. NEVES	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEEC	62.442-0	MARIA DE LOURDES VITERBINO BERNARDO	15	DE 06.08.07 a 20.08.07
SES	68.398-1	GORETE JANY ALVES PEREIRA	15	DE 14.08.07 a 28.08.07
SEEC	72.055-1	VANUSIA FERNANDES MAIA LINHARES	60	DE 11.05.07 a 09.07.07
SEEC	72.531-5	LEOCADIO FLORENTINO DE MEDEIROS	30	DE 08.05.07 a 06.06.07
SEEC	72.515-3	ANTONIO JOSE DA SILVA	30	DE 15.05.07 a 13.06.07
SEEC	72.588-9	MARIA BERNADETE GOMES DE LUCENA	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	80.135-6	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	60	DE 14.05.07 a 12.07.07
SEEC	81.651-5	MARIA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEAD	83.337-1	JOSENEIDE DE OLIVEIRA NUNES	15	DE 06.08.07 a 20.08.07
SEEC	83.968-0	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEEC	84.550-7	AVELINO ELIAS DE QUEIROGA FILHO	30	DE 06.05.07 a 04.06.07
SEEC	91.161-5	FRANCISCA FERREIRA LEITE	15	DE 07.05.07 a 21.05.07
SEEC	91.267-1	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA	60	DE 28.05.07 a 26.07.07
SEEC	93.484-4	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	30	DE 14.05.07 a 12.06.07
SEEC	114.847-8	INEZ DA SILVA ALMEIDA	30	DE 07.05.07 a 05.06.07
SEEC	114.856-7	MARLENE LINHARES DE SOUSA DANTAS	30	DE 04.05.07 a 07.06.07
SEEC	125.337-9	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO COSTA	60	DE 04.05.07 a 02.07.07
SEAD	134.548-6	ELIETE FERREIRA DA SILVA	15	DE 24.07.07 a 07.08.07
SEEC	142.281-2	FRANCISCA MARQUES VIEIRA DE ANDRADE	30	DE 19.04.07 a 18.05.07
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 11.05.07 a 09.06.07
SEEC	142.352-5	RITA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	30	DE 09.05.07 a 07.06.07
SEEC				

SEEC	131.326-6	ADRIANA CAVALCANTI DA SILVA	30	DE	15.08.07	à	13.09.07
SEEC	132.739-9	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO	60	DE	25.05.07	à	23.07.07
SEEC	133.789-1	MAUDE VILAR	30	DE	09.07.07	à	07.08.07
SEEC	137.023-5	MARIA NEUMAN MONTEIRO GARCIA	30	DE	08.08.07	à	06.09.07
SEEC	142.040-2	LEDA BENEDITO DE SOUZA	60	DE	13.07.07	à	10.09.07
SEEC	142.932-9	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	60	DE	17.08.07	à	15.10.07
SEEC	144.698-3	MAUDE VILAR	30	DE	08.08.07	à	06.09.07
SES	149.640-9	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PINTO	30	DE	03.08.07	à	01.09.07
SEEC	157.139-7	VANILDA DA SILVA	90	DE	23.06.07	à	20.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 506/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	137.812-1	CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES	60	DE 30.08.07 à 28.10.07
SEPLAG	140.902-6	DILMAJANE RIBEIRO DUARTE	180	DE 28.08.07 à 23.02.08
SEEC	141.923-4	MARIA CRISTINA DE SOUZA	180	DE 14.08.07 à 09.02.08
SEEC	144.408-5	IEDA MARIA DE FREITAS	120	DE 11.06.07 à 08.10.07
SEDS	155.969-9	KALINE PRISCILA DOS SANTOS	60	DE 03.09.07 à 01.11.07
SEDS	157.736-1	VANINA VANINI COSTA CASTOR	180	DE 19.08.07 à 14.02.08
SEEC	672.023-4	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	120	DE 23.06.07 à 20.10.07
SEEC	678.666-9	GEANE SANTOS DA ASSUNÇÃO	180	DE 30.08.07 à 25.02.08
SEEC	679.061-5	EDINALVA ALEXANDRE	180	DE 21.08.07 à 16.02.08
SEEC	679.054-2	SILVIA JUSSARA MOURA DOS REIS	180	DE 20.08.07 à 15.02.08
SEEC	692.140-0	MARIA LUCIA AMORIM	120	DE 27.06.07 à 24.10.07
SEEC	692.912-5	ROSANGELA MARIA C. DE SOUZA	120	DE 09.05.07 à 05.09.07
SEEC	694.619-4	ANA PAULA VENCESLAU RODRIGUES	120	DE 15.06.07 à 12.10.07
SEEC	694.669-1	CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA	180	DE 28.07.07 à 23.01.08
SEEC	694.826-0	GENI FRMINO DOS SANTOS	180	DE 10.08.07 à 05.02.08
SEEC	695.045-1	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	120	DE 15.05.07 à 11.09.07
SEEC	695.885-1	KARLA ANDREA DA SILVA	120	DE 20.06.07 à 17.10.07
SEEC	696.781-7	VALERIA FERREIRA DE ARAUJO	120	DE 17.05.07 à 13.09.07
SEEC	697.045-1	JANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	120	DE 22.04.07 à 19.08.07
SES	996.068-6	KATINA TAMARA DE ALENCAR	120	DE 22.05.07 à 19.09.07
SES	997.422-9	GIZELDA FERREIRA DE SENA	60	DE 30.07.07 à 27.09.07
SEEC	998.081-4	MARGARETH DE OLIVEIRA GUIMARAES	180	DE 24.08.07 à 19.02.08
SES	999.462-9	RISONEIDE FLORENCIO DE ALMEIDA	120	DE 29.03.07 à 26.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 507/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	131.995-7	OLIVIA MARIA FLORENTINO QUEIROZ	120	DE 16.05.07 à 12.09.07
SEEC	133.952-4	SALY REJANE MOURA	120	DE 19.06.07 à 16.10.07
SEEC	135.011-1	GERALDA SOARES DANTAS	120	DE 30.05.07 à 26.09.07
SEEC	142.852-7	JOSEFA EDNEUSA DE SOUSA SANTOS	120	DE 14.05.07 à 10.09.07
SEEC	142.856-0	AMARILIS BARBOSA DE SOUSA	120	DE 09.05.07 à 05.09.07
SEEC	143.777-1	REDJAEDNA SANTANA DE LORENA E SA	30	DE 21.05.07 à 19.06.07
SEDS	147.899-1	ALESSANDRA SILVA NOGUEIRA	120	DE 25.06.07 à 22.10.07
SEEC	157.058-7	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	120	DE 10.05.07 à 06.09.07
SEEC	157.083-8	SAYONARA ABRANTES DE OLIVEIRA	120	DE 09.05.07 à 05.09.07
SEDS	157.747-6	RAQUEL EVANGELISTA F. DIAS ALMEIDA	60	DE 24.08.07 à 22.10.07
SEEC	158.791-9	JANAINA DANTAS DE ARRUDA CAMPOS	180	DE 15.08.07 à 10.02.08
SEEC	670.305-4	VANIA CELIA SOARES	120	DE 17.05.07 à 13.09.07
SEEC	672.506-6	JACILENE PEREIRA DOS S. OLIVEIRA	120	DE 12.06.07 à 09.10.07
SEEC	673.540-1	ANDREZZA CAVALCANTE BARRETO	120	DE 14.05.07 à 10.09.07
SEEC	673.768-4	ECICLEIDE JACINTO CUNHA	120	DE 13.05.07 à 09.09.07
SEEC	679.377-1	ALEXANDRA DE AQUINO ALEXANDRE	120	DE 12.06.07 à 09.10.07
SEEC	679.392-4	IRANEIDE DA SILVA FREITAS	120	DE 30.05.07 à 26.09.07
SEEC	682.651-2	MARIA DO LIVRAMENTO ROSA DA SILVA	120	DE 20.04.07 à 17.08.07
SEEC	684.584-3	ADRIANA DA SILVA	120	DE 02.05.07 à 29.08.07
SEEC	687.238-7	OTILIA REGINA RIBEIRO ROLIM	120	DE 05.05.07 à 01.09.07
SEEC	687.955-1	TANIA MARIA OLIVEIRA CRUZ	120	DE 22.05.07 à 18.09.07
SEEC	687.999-3	ANA PATRICIA PINTO L. VIEIRA	180	DE 31.07.07 à 26.01.08
SEEC	690.752-1	LUZIA COUTINHO DA SILVA	120	DE 18.04.07 à 15.08.07
SEEC	691.391-1	ADILMA MARÇAL DE LIMA	120	DE 14.06.07 à 11.10.07
SEEC	692.128-1	TERESA LISIEUX DANTAS DE MEDEIROS	120	DE 10.05.07 à 06.09.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 508/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88 e de acordo com laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	73.235-4	ELMA JOAQUINA DE A. FALÇAO	30	DE 23.07.07 à 21.08.07
SEEC	74.743-2	ZELIA MARIA DE SOUZA CANTALICE	30	DE 21.07.07 à 19.08.07
SEEC	78.124-0	MARIA DE FATIMA MELO GARCIA	30	DE 14.08.07 à 12.09.07
SEEC	79.542-9	MARCELINA OLIVEIRA DI PACE	30	DE 17.08.07 à 15.09.07
SEEC	81.897-6	MARIA DO SOCORRO DE O. E ABRANTES	30	DE 16.05.07 à 14.06.07
SEEC	84.942-1	RAISSE REJANE PEREIRA HERCULANO	30	DE 08.08.07 à 06.09.07
SEEC	85.474-3	MARIA IVOLITA PAULINO	30	DE 07.05.07 à 05.06.07
SEEC	93.410-1	TEREZINHA LINS DE OLIVEIRA	15	DE 07.08.07 à 21.08.07
SEIE	94.643-5	MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA	10	DE 08.08.07 à 17.08.07
SEEC	121.831-0	MARIA EDITH SILVA LACERDA	30	DE 02.05.07 à 31.05.07
SEDS	127.355-8	OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO	30	DE 06.08.07 à 04.09.07
SEEC	129.534-9	SEVERINA VIEIRA DA SILVA LIMA	30	DE 09.08.07 à 07.09.07
SEEC	130.688-0	DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA	15	DE 06.08.07 à 20.08.07
SEEC	131.182-4	MIRIAM SOUZA TOME CLEMENTE	30	DE 08.08.07 à 06.09.07
SEEC	131.348-7	TERESINHA DE JESUS ALMEIDA CAMPOS	30	DE 12.08.07 à 10.09.07
SEEC	131.839-0	GILCINEA MARIA NUNES COSTA MANDU	15	DE 16.04.07 à 30.04.07
SEEC	131.891-8	MARIA LEDA FORMIGA DE ALMEIDA	30	DE 17.05.07 à 03.06.07
SEEC	141.150-1	MARIA DE FATIMA CARVALHO MELO	10	DE 01.08.07 à 10.08.07
SEEC	142.369-0	INAURA ROSADO TRIGUEIRO	30	DE 16.05.07 à 14.06.07
SEEC	143.782-8	MARIA IVOLITA PAULINO	30	DE 07.05.07 à 05.06.07
SEEC	143.830-1	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	30	DE 16.04.07 à 15.05.07
SEEC	143.939-1	MARIA BERNARDETE C. DE MENDONÇA	30	DE 21.05.07 à 19.06.07
SEEC	144.074-8	VERA LUCIA DE F. QUEIROZ ABRANTES	30	DE 07.05.07 à 31.05.07
SEEC	145.762-4	MARIA ISABEL DOS SANTOS	30	DE 10.05.07 à 08.06.07
SES	149.474-1	LUZIA MARINHO MACHADO	30	DE 02.07.07 à 31.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 509/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.377-3	JOSE NOGUEIRA FORMIGA	60	DE 05.06.07 a 03.08.07
SEEC	72.523-4	PEDRO CUSTODIO DA SILVA	30	DE 04.06.07 a 03.07.07
SEEC	72.588-9	MARIA BERNARDETE GOMES DE LUCENA	30	DE 10.06.07 a 08.07.07
SEEC	75.565-6	MARIA DO SOCORRO LACERDA MELO	30	DE 12.06.07 a 11.07.07
SEEC	83.758-0	MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES	60	DE 14.06.07 a 12.08.07
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 28.05.07 a 26.06.07
SEEC	84.652-0	MARIA DA PAZ FERREIRA	60	DE 11.06.07 a 09.08.07
SEEC	86.048-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	DE 29.05.07 a 27.07.07
SEEC	86.052-2	MARIA JOSE GUALBERTO	90	DE 08.06.07 a 05.09.07
SEEC	91.092-9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	60	DE 11.06.07 a 09.08.07
SEEC	121.801-8	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 09.06.07 a 07.07.07
SEEC	122.805-6	FRANCISCA NEUMA LUCENA DOS SANTOS	30	DE 04.06.07 a 03.07.07
SEEC	123.521-4	MARIA HELENA ROSADO TRIGUEIRO ARNAUD	30	DE 04.07.07 a 02.08.07
SEEC	131.981-7	GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA	30	DE 28.05.07 a 26.06.07
SEEC	132.092-1	ANA MACEDO DA SILVA	30	DE 19.06.07 a 17.07.07
SEEC	132.630-9	LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA	15	DE 11.05.07 a 25.05.07
SEEC	132.904-9	MARIA ALDERI BRAGA DA NOBREGA	30	DE 18.05.07 a 17.06.07
SEEC	133.914-1	MARIA NUBIA DE MEDEIROS NOBREGA	30	DE 04.06.07 a 03.07.07
SEDS	138.426-1	MARIA DO CARMO CORREIA	15	DE 31.05.07 a 14.06.07
SEEC	141.734-7	ANTONIA COELHO DE LIMA	60	DE 13.06.07 a 11.08.07
SEEC	141.785-1	LUÍZA GOMES DE LIMA	60	DE 08.06.07 a 06.08.07
SEEC	142.268-5	LUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	90	DE 12.06.07 a 09.09.07
SEEC	143.326-1	LUÍZA EDITH NOBREGA DE MEDEIROS	15	DE 13.06.07 a 27.06.07
SEEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	90	DE 13.06.07 a 10.09.07
SES	151.042-8	VANDA COSTA LEITE	30	DE 02.07.07 a 31.07.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 510/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	60.128-4	MARIA DA SALETE RIBEIRO	15	DE 14.08.07 a 28.08.07
SEEC	68.438-4	MARLY GONÇALVES CABRAL	60	DE 06.08.07 a 04.10.07
SES	68.957-2	RISOMAR DO NASCIMENTO PERNAMBUCO	10	DE 23.08.07 a 01.09.07
SEDS	71.911-1	ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR	15	DE 11.08.07 a 25.08.07
SEAD	73.225-7	MARIA LUCIA MACEDO DA CRUZ	60	DE 09.08.07 a 07.10.07
SEEC	75.165-1	MARIA ANTONIETA SOUZA IELPO DO AMARAL	45	DE 13.08.07 a 26.09.07
SECAP	79.824-0	MAGNA BEATRIZ PESSOA DA SILVA	08	DE 08.08.07 a 15.08.07
DPPB	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	15	DE 13.08.07 a 27.08.07
SEEC	84.055-6	MANUEL SOARES DA SILVA	15	DE 27.08.07 a 10.09.07
SEEC	84.177-3	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	15	DE 08.08.07 a 22.08.07
SEEC	85.684-3	IZINALVA SILVA GOMES	15	DE 06.08.07 a 20.08.07
SEEC	86.062-0	EDNALDA DA SILVA MORAIS	45	DE 09.08.07 a 22.09.07
SEEC	86.074-3	MARCIA DA COSTA MARANHÃO	60	DE 22.08.07 a 20.10.07
SEEC	86.364-5	ALZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA	60	DE 11.08.07 a 09.10.07
SEDS	87.172-9	JOSELO HENRIQUE DA SILVA	07	DE 17.08.07 a 23.08.07
CGE	89.995-0	SANDRA CRISTIANE GUEDES S. PEREIRA	15	DE 20.08.07 a 03.09.07
SECAP	90.814-2	JOSEFA MARIA DA SILVA FRANCO	45	DE 01.08.07 a 14.09.07
DPPB	91.154-2	MARIA DE LOURDES SARAIVA PONTES	15	DE 14.08.07 a 28.08.07
SES	91.543-2	MARCELINO DA SILVA ROSAS	08	DE 08.08.07 a 15.08.07
SEEC	92.746-5	ELIANE CORDEIRO SANCHEZ MARTIN	60	DE 23.08.07 a 21.10.07
SEEC	92.762-7	ALDEIRES MARIA SOUZA BEZERRA VERAS	08	DE 14.08.07 a 21.08.07
SEEC	96.160-4	BERNADETE DE LIMA PEREIRA	60	DE 13.08.07 a 11.10.07
SEEC	109.774-1	LIANE BEZERRA DE ALMEIDA COSTA	45	DE 01.08.07 a 14.09.07
SES	115.185-1	MARIA MADALENA DUARTE	60	DE 17.08.07 a 15.10.07
SEEC	127.491-1	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	15	DE 15.08.07 a 29.08.07

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 511/2007

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	68.995-5	FRANCISCO FERNANDO DINIZ DE SOUZA	90	DE 23.08.07 a 20.11.07
SER	69.144-5	CARMELITA FALCAO DE MOURA	30	DE 13.08.07 a 11.09.07
SEEC	69.589-1	MARLUCE MONTEIRO NOBREGA	30	DE 03.08.07 a 01.09.07
SEADP	70.192-1	GILFERTO DIAS TOLEDO	60	DE 02.08.07 a 30.09.07
SES	76.054-4	IRIVALDA DOS SANTOS RAMOS	10	DE 08.08.07 a 17.08.07
SEEC	88.201-1	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	60	DE 21.08.07 a 19.10.07
SEEC	88.757-9	MARIA LUCIA LAURENTINO DA SILVA	60	DE 14.08.07 a 12.10.07
SEDS	93.347-3	JOSE NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	20	DE 03.08.07 a 22.08.07
SES	93.724-0	JOSE DEMIR		

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.874-7	MARIA DE FATIMA DE FIGUEIREDO SA	60	DE 21.08.07 à 19.10.07
SEG	60.436-4	JOSE SERAFIM XAVIER DA SILVA	60	DE 17.08.07 à 15.10.07
SEDS	61.320-7	ROBERTO JORGE DE SOUSA	60	DE 17.07.07 à 14.09.07
SEEC	71.712-6	MARIA DE FATIMA LUCENA DE ARAUJO	90	DE 12.07.07 à 09.10.07
SEEC	72.055-1	VANUSIA FERNANDES MAIA LINHARES	60	DE 22.08.07 à 20.10.07
SEEC	72.473-4	JOAO ANCELMO DE LIRA	60	DE 12.07.07 à 09.09.07
SEAD	73.313-0	JOSE COELHO DA SILVA FILHO	60	DE 29.07.07 à 26.09.07
SEDS	90.324-8	MARIA DO CARMO SILVA ARAUJO	60	DE 18.08.07 à 16.10.07
SEDS	91.101-1	IDEBRANDO TIMOTEO LEITE	15	DE 07.08.07 à 21.08.07
SEEC	92.238-2	MARIA DO SOCORRO A. BRANDAO	60	DE 24.08.07 à 22.10.07
SEEC	92.711-2	ALBANI GONZAGA PEREIRA	60	DE 09.08.07 à 07.10.07
SEEC	92.873-9	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE MELO	60	DE 21.08.07 à 19.10.07
SEEC	93.039-3	RITA MARIA DA SILVA	20	DE 18.08.07 à 06.09.07
SEJEL	93.215-9	ROSSIVAL SABOIA DA SILVA JUNIOR	60	DE 07.08.07 à 05.10.07
SEEC	95.428-4	HEROINA NUNES DA SILVA	60	DE 12.08.07 à 10.10.07
SER	99.062-1	VALKIRIA DE FATIMA CASSIO DEMETRIO	60	DE 13.08.07 à 11.10.07
SES	109.448-3	ELIANE DAS NEVES ARAUJO	90	DE 23.08.07 à 20.11.07
SEEC	129.926-3	LEDA BENEDITO DE SOUZA	60	DE 13.07.07 à 10.09.07
SEEC	132.765-8	VERA LUCIA DE SOUSA FELISMINO	45	DE 07.08.07 à 20.09.07
SEDH	133.641-0	EDNALDO PEREIRA DE BRITO	15	DE 17.08.07 à 31.08.07
CGE	133.757-2	MARIA JOSE MORAES DA SILVA	15	DE 13.08.07 à 27.08.07
SEEC	141.295-7	CRISTINA ARRUDA R. S. DE FIGUEIREDO	60	DE 24.08.07 à 22.10.07
SER	145.501-0	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	05	DE 07.08.07 à 11.08.07

PUBLIQUE-SE


JANEUZA SEDITIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos


Receita


CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS


Ata da 1417ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 20 de Julho de 2007.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às 9:00 horas a **milésima quadricentésima décima sétima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.


ACÓRDÃO: Ac. nº 175/2007 – META DISTRIBUIÇÃO E LOJISTICA LTDA. - CRF-575/2005 – Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 176/2007 – OSEAS MARTINS FERREIRA - CRF-012/2005 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. 177/2007 – SONIA REJANE DE CASTRO LUCENA - CRF-076/2007 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. 178/2007 – FRANCISCO PEDRO DA COSTA - CRF-065/2007 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. 179/2007 – ART DESIGN – PRODUTOS OPTÍCOS LTDA. - CRF-075/2007 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. 180/2007 – LUIS WALTER CIRNE RAMALHO - CRF-084/2007 – Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-064/2007 – RECORRENTE: FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovidamento do recurso voluntário; CRF-068/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: SUPERMERCADO SERRA BRANCA LTDA. - RELATORA: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovidamento hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 30 de julho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

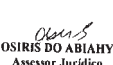

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE



RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Conselheiro


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária Geral

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 474/2007/SEDS.

Em 26 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE VEÍCULOS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTO POLICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, XIII, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor controlar a entrada e a saída de veículos apreendidos em procedimento policial que estejam na sede desta Secretaria;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Processo Penal quanto ao destino dos objetos apreendidos em procedimento policial;

RESOLVE:

I – Todo e qualquer veículo, apreendido em procedimento policial, deverá ser encaminhado ao competente órgão da Justiça, com a maior brevidade possível, juntamente com o respectivo procedimento policial, ficando proibida a permanência de veículos apreendidos nas sedes das Delegacias de Polícia, bem como na sede desta Secretaria;

II – Os veículos apreendidos, que se encontram estacionados na sede da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, só poderão ser entregues aos respectivos proprietários, mediante expressa determinação judicial, lavratura do respectivo auto de entrega pela autoridade policial encarregada e autorização escrita da Gerência Executiva de Inteligência desta Secretaria;

III – A Gerência Executiva de Inteligência da SEDS deve autorizar por escrito qualquer modificação de lugar dos veículos apreendidos que estão estacionados na sede da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as determinações administrativas em contrário.

Portaria nº. 484 /2007/GS-SEDS

Em 27 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** dispensar **JOSÉ GUEDES SOBRINHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 073.821-2, do encargo de responder pelo expediente da **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA SÉTIMA REGIÃO - PICUI**

Portaria nº. 485 /2007/GS-SEDS

Em 27 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** designar **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 070.457-1, para responder pelo expediente da **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA SÉTIMA REGIÃO - PICUI**


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 321 /2007/GDG/SEDS

Em 20 de setembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, **RESOLVE** designar o servidor **ISRAEL SOBREIRA MACHADO**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.609-1, lotado nesta Secretaria, para a **9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **BOM JESUS**.

Publicado no Diário Oficial de 23.09.2007

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 338 /2007/GDG/SEDS

Em 27 de setembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 135.628-3, lotado nesta Secretaria, para a **7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **BARRA DE SANTA ROSA**.

PORTARIA Nº 339 /2007/GDG/SEDS

Em 27 de setembro de 2007.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS, de 27.12.2006, **RESOLVE** designar o servidor **ROBERTO NÓBREGA DOS SANTOS**, matrícula nº. 125.616-5, lotado nesta Secretaria, para a **10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **MOGEIRO**, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


GERSON ALVES BARBOSA
 Delegado Geral

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARÁIBA - AESA

PORTARIA Nº 019/2007

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARÁIBA - AESA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, inciso Iº, do Decreto 26.224, de 14 de setembro de 2005.

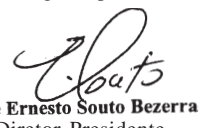
Considerando a necessidade de reavaliar as outorgas concedidas no âmbito do açude Capivara, em face a solicitação de outorga efetuada pela CAGEPA para a Adutora do Sistema Integrado de Capivara, e considerando o cadastro técnico recentemente efetuado pela AESA, para o referido manancial.

RESOLVE:

1. Designar os Servidores **Guttemberg da Silva Silvino**, matrícula 111.015-5, **Carlos Lamarque Guimarães**, matrícula 111.007-7, **Elton Silva Cruz**, matrícula, 111.011-1 e **Márcia Araújo de Almeida**, matrícula 111.023-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Reavaliação das outorgas concedidas no âmbito do Açude Capivara.

2. Prazo de entrega de Relatório Consolidado 15/10/07.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.


José Ernesto Souto Bezerra
 Diretor Presidente

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 094 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3964/07.

RESOLVE:

1– Constituir nos termos do Artº 133 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003, a Comissão de Sindicância composta pelos Servidores, **EUNICE PEDRO DE CARVALHO**, Advogada, matrícula 5049-1, **VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA**, Administradora, matrícula 5127-6 e a Assistente Administrativo, **IV RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula 5925-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do processo, acima especificado.

2 – Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja de 30 (tinta) dias, contados a partir da publicação do presente Ato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Sérgio Roberto de Araújo
 Diretor Superintendente DER - PB

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1030

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2424-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA CASIMIRO DANTAS, Professora, matrícula nº 65.121-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1031

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7282-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CÉLIA REJANE DA SILVA LIMA, Professora, matrícula nº 69.582-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1032

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8907-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EXPEDITO BEZERRA GUEDES, Professor, matrícula nº 66.527-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1033

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1670-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora LINDALVA ARAÚJO DE MEDEIROS, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 80.440-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 24 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1034

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3649-07,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM BOANERGES RAPOSO BARRETO, matrícula nº 503.363-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5107-07,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 1º Sargento PM ADILSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 500.217-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1036

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10044-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RAQUEL RAMOS DE SOUSA, Professora, matrícula nº 59.437-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de setembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 914

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1853-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALINE NÓBREGA FIGUEIREDO, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº 62.527-2, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2007

Publicado no D.O.E em 17/08/2007
Republicado por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1573/2003-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº

05131/04, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 685/2003, publicado em 11/06/2003 no DPL,
RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A MIRIAM CORDEIRO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Símbolo AL-SL-101, letra "E" Matrícula nº 259.959-7, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 34, inciso III, alínea "a" da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, publicada no dia 16/12/1998, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens do artigo 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002, artigos 154, 162 e 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85.

João Pessoa, 26 de setembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº119-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4671-07	JOACIL DE BRITO PEREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	200.067-9
7992-06	MARIA ALVES DE MACEDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	53.179-1
2010-07	TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.702-2
2840-07	DULCINEIA DIAS FERNANDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.373-3
3106-07	JOSIVAN FERREIRA DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	512.390-9
4497-07	TEREZA NUNES FIGUEIREDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	962.541-1
3396-07	ROSALINA DE QUEIROZ CAVALCANTI	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	964.840-2
4242-07	MARIA DAS NEVES CARIRI CAETANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	951.752-9

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

Resenha/PBprev/GP/nº120-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
3788-05	GEOVANI GOMES DE SOUZA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	270.815-9
10880-06	INALDA CORDEIRO COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	468.820-1
7805-06	JOSÉ TEOTÔNIO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	128.027-9
3340-07	SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	33.754-4
2389-07	ROBERTO ARANHA RABELO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	468.109-6
6914-06	AMARO RAFAEL DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	138.991-2
1999-06	JORGE DE BRITO RAMALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	415.342-1
5213-07	MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	270.481-1
2295-07	JOSÉ MARCONI MACIEL SEIXAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.923-8
844-07	FRANCISCA OLINDINA DE ABREU	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.315-8
3317-07	MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.193-9
3917-07	JOSEFA GEANE DA SILVA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.883-7
1141-06/	JOANA ANACLETO DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.042-6
8402-06	FERNANDES VIANA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.608-8
760-07	MARINALVA BARROS DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.449-2
1268-07	EDSÔNIA ASSIS DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.449-2
3691-07	DIÓGENES FERREIRA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	270.764-1
10638-06	SEVERINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.404-8
9751-06	MARIA JAIZE NUNES GUEDES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.033-7
12384-06	MARIA MARLI CHARAMBA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.333-0
3245-07	TERESA DO CARMO LEITE DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.093-5
2481-07	ADAUTO TRIGUEIRO BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.531-4
2678-07	LUIZ GONZAGA BRANDÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	471.081-9
2168-07	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA FONSECA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	81.238-2
2235-07	MARIA BERNADETE SIMÕES E SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.174-4
12466-06	MARIA NILSIEUR MENEZES DE MELO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.866-9
4002-07	MARIA ANTONIETA DA FRANCA ESPÍNOLA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	83.060-7
425-07	PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	97.305-0
273-07	ACILA RANGEL BARROS CIPRIANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.985-5
10496-06	MARIA PIRES DE SOUSA MORAIS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.304-3
12451-06	MARIA NELI SANTANA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	150.315-4
82-07	EROZITA CALIXTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.481-4
2794-07	IRENE SOARES ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.225-1
8199-06	MARIA SABINA SILVA CAMPOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.431-7
11562-06	HOSANA MARIA CARVALHO PIRES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.632-0
2402-07	RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	5.622-7
639-07	CREMILDA DIAS DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.332-9

João Pessoa, 26 de setembro de 2007

Resenha/PBprev/GP/Nº121-2007

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2310-07	MARIA NOELMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	76.129-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3481-07	JOSÉ MARIA DANTAS FLOR	63.527-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2289-07	RENILDE CAVALCANTE ALVES	91.831-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3163-07	ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA	63.278-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2322-07	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS	83.959-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2123-07	JOSÉ PEUCELLE DE FREITAS	75.782-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2191-07	MARIA DE LOURDES MACEDO VIANA	126.883-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2071-07	SAMUEL DA COSTA PEREIRA	147.958-0	SEC. RECEITA

João Pessoa, 26 de setembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV